



Novos professores para primeiro grau

Para realizar o novo concurso de professor alfabetizador, a fim de que a Secretaria de Estado de Educação, preencha as 208 vagas que restaram das 300 oferecidas no primeiro concurso, e que sobraram dos 2.614 inscritos, apenas 92 se classificando. Este teve inscritos 1.635 candidatos.

O concurso público nessa segunda tentativa compreendeu uma prova única de Conhecimentos Gerais, contendo 60 questões de múltipla escolha: 20 de Língua Portuguesa, 10 de

tência ao interessado chegar ao local meia hora antes

DETALHE

Outro detalhe inserido no novo regulamento é que se permanecessem três candidatos na sala da prova, ao final, a entrega teria de ser feita simultaneamente, de maneira que os fiscais não poderão ficar dentro da sala com menos de três candidatos.

A prova valeu 100 pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 70 pontos.

O candidato deveria comparecer portando o seu cartão de inscrição, documento oficial de identificação e caneta esferográfica (tinta azul).

CONSULTA

A comissão coordenadora do concurso advertiu que não haveria sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização delas fora do horário e locais estabelecidos.

Também foi vedado qualquer espécie de consulta nem ausência do recinto, durante a realização das provas, a não ser momentaneamente, por razões especiais, em companhia do fiscal.

Essas vagas preenchidas por professores em alfabetização serão utilizadas no Programa de Emergência, idealizado pela Seduc para atender a partir da segunda quinzena deste mês, cerca de 15 mil crianças na faixa etária de 7 a 10 anos, que deixaram de se matricular no início do ano letivo, por falta de vagas, na primeira série do primeiro grau.

Para isso, a Região Metropolitana de Belém dispõe de mais 47 salas de aula e 19 escolas serão recuperadas a fim de abrigar esses alunos, dentro do Programa Educação Para Todos do MEC que repassou os recursos para o Governo do Estado.



Jader: Educação é prioridade

Matemática, 10 de História do Brasil e 10 de Geografia da Amazônia, elaborada por quatro professores, dentro do programa do ensino de primeiro grau.

LOCAIS

Essa prova foi realizada em dois locais: no Visconde de Souza Franco, 35 salas receberam 1.050 candidatos, e no Deodoro de Mendonça, os 585 restantes, cabendo a 110 fiscais exercerem a fiscalização nos dois colégios.

Para evitar as reclamações ocorridas no primeiro concurso, quando muitos candidatos, alegando desconhecer o horário para início da prova, a Secretaria de Estado de Administração, que o coordena, instituiu no verso do cartão de inscrição esse horário com a adver-



Assentamento de rede na travessa Angustura

Cosanpa dinamiza o Projeto Belém 2.000

Dentro do cronograma do Projeto Belém 2.000 a Cosanpa já iniciou o assentamento dos 200.000 metros de rede de distribuição de água, obra que atenderá toda a cidade, num investimento de 1.547.544 UPC, ou 71 bilhões de cruzeiros a preços de hoje.

ASSENTAMENTO

Segundo informou, o presidente da empresa, Haroldo Araújo, nos últimos 30 dias foram assentados 1.620 metros de rede, beneficiando as seguintes áreas: passagem Lauro Martins, entre as travessas Mauriti e Angustura (380 metros em PVC de 100 milímetros); travessa da Vileta, entre 1ª de Dezembro e José Leal Martins (340 metros de PVC de 150 milímetros); passagem João Paulo II, na Vileta, entre 1ª de Dezembro e José Leal Martins (90 metros de PVC de 75 milímetros); travessa 2ª de Queluz, entre Silva Ro-

sado e Avenida Ceará (475 metros de rede dupla em PVC de 75 milímetros); travessa Angustura, entre 1ª de Dezembro e José Leal Martins (345 metros em PVC de 75 milímetros).

No momento estão sendo trabalhados mais 2.105 metros, na avenida Marquês de Herval, entre Vileta e Mauriti (1.500 metros de rede, dos quais 500 são em ferro fundido e 600 milímetros); travessa Angustura, entre 1ª de Dezembro e José Leal Martins (345 metros em PVC de 150 milímetros); e avenida Ceará, entre 2ª de Queluz e Teófilo Conduru (260 metros em PVC de 75 milímetros).

OUTROS BAIRROS

Este mês, conforme o presidente da Cosanpa, o assentamento da nova rede de distribuição de água ocorrerá em pelo menos quatro áreas dos bairros do

Guamá, Marco, Jurunas, Terra Firme e Canudos, de acordo com os prazos estabelecidos pelo Projeto Belém que garantirá um abastecimento sem problemas até o ano 2.000.

As ruas a serem atendidas são Mauriti, Guerra Passos, Teófilo Conduru e Coronel Luis Bentes, num total de 4.785 metros.

POSSE

Tomou posse sexta-feira, em solenidade realizada no Hotel Sagres (12º andar), às 20 horas, a nova diretoria da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental-ABES - Seção do Pará, que tem como presidente Raimundo Menezes Gonçalves Bastos. Logo depois autoridades e demais convidados foram recepcionados com um coquetel. O mandato dos novos dirigentes da entidade irá até 1987.

SERVIÇOS

0146

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPRESA OFICIAL:PBX - 226-7888
226-1353**PREFEITURA:**

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR:

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIOES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Váriq/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE OPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALACIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498.

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TÁXIS:

223-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPA:Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025**TEATROS**

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4782

JORNAIS**DIÁRIO DO PARÁ**

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728**O LIBERAL**

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000**A PROVÍNCIA DO PARÁ**

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655**VOZ DE NAZARÉ**Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644**RÁDIOS**Rádio Cidade Morena FM.
223-4011Rádio Clube do Pará:
223-4011Rádio Cultura do Pará:
228-1000Rádio Guajará AM/FM:
223-0311Rádio Liberal AM/FM:
222-6000Rádio Marajoara:
223-1922Rádio Rauland FM:
223-3155**TELEVISÕES**TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277**HOTEIS**Milano
224-7211Novotel
226-8011Regente
224-0755Sacres
228-3999Selton
223-4222Trans-Brasil
228-2500Varja
222-6888Hilton
223-6500Diplomata
228-2045Equatorial
224-8855Gentil
224-9022Grão Pará
222-3255

ANO XCIV - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 23.500

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0147

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e
Cultura, Desportos e Turismo

ATAS

De Diversas Firmas

**ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMEN-
TO E ACÓRDÃOS**

Do Conselho de Recursos Fiscais

**EDITAL - CONVOCAÇÃO DE
ELEIÇÕES**

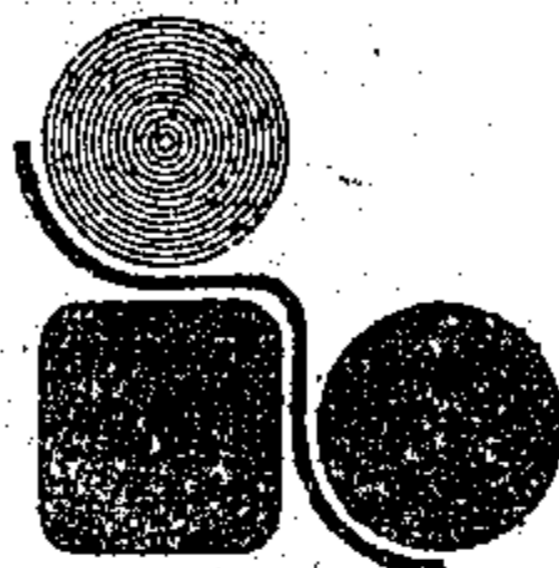
Do Conselho Regional de Economia

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 CADERNO

20 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 337 DE 06 DE AGOSTO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais.

RESOLUÇÃO

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Art. 42 do Decreto nº 9909 de 26.11.74, ao funcionário Antônio Pinheiro Sotero, ocupante do cargo de Técnico de Administração - Classe, "A", lotado nesta Secretaria, no valor de Cr\$ 940.468 (Novecentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros); para 3132. Outros Serviços e Encargos, para aplicação imediata, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30(trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 10397)

PORTARIA Nº 998 DE 06 DE AGOSTO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21 de maio de 1979.

RESOLUÇÃO

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Alberto Jackson Teixeira da Costa	Ag. Administrativo GEP-SA-SOL.1 Cl. "A"	01078/85	02 anos a contar 01.06.85

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de agosto de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 10396)

PORTARIA Nº 999 DE 06 DE AGOSTO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. nº 01189/85-SEAD. Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da lei nº 7332, de 01 de julho de 1985.

RESOLUÇÃO

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Maria de Nazaré Souza, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Curum.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de agosto de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 10396)

PORTARIA Nº 1000 DE 06 DE AGOSTO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. nº 1188/85-SEAD, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01 de julho de 1985.

RESOLUÇÃO

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Maria Auxiliadora Monteiro de Melo, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de agosto de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 10396)

PORTARIA Nº 1001 DE 06 DE AGOSTO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01 de julho de 1985.

RESOLUÇÃO

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Pedro Fabiano de Souza Pinto, ocupante do cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 01 de julho de 1985.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de agosto de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 10396)

PORTARIA Nº 1013 DE 07 DE AGOSTO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Memo. nº 77/85-SEAD. Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da lei nº 7332, de 01 de julho de 1985.

RESOLUÇÃO

Tornar sem efeito a Port. nº 26, de 09.01.85, que exonerou "ex-officio" de acordo com o art. 75, Item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, Manoel Luiz Corrêa Castelo Branco de Lima, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila Matutã Município de Igarapé-Miri.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 07 de agosto de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1014 DE 07 DE AGOSTO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Memo. nº 77/85-SEAD. Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da lei nº 7332, de 01 de julho de 1985.

RESOLUÇÃO

Tornar sem efeito de acordo com o art. 26, § Único, da Lei nº 749/83, a Port. nº 25, de 09.01.85, que nomeou de acordo com o art. 12, Item, III, da Lei nº 749, de 24.12.53, Amintas Pinheiro Pantoja, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila Matutã, Município de Igarapé-Miri.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 07 de agosto de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 10396)

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

PORTARIA Nº 222/85 de 09 de agosto de 1985

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, no uso de suas atribuições,

RESOLUÇÃO

DESIGNAR a Doutora BENEDITA DA SILVA BARROS para responder interinamente pelo Departamento de Administração desta Secretaria.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
Belém, 09 de agosto de 1985.

ACYR CASTRO
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 223/85 de 09 de agosto de 1985

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, no uso de suas atribuições,

RESOLUÇÃO

AFASTAR da direção do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo a Professora MARIA AMELIA CORDEIRO, a contar de 09.08.85.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
Belém, 09 de agosto de 1985.

ACYR CASTRO
Secretário de Estado

(Ext. nº 5500-Reg. nº 15.312-Dia 12/08/85)

ANÚNCIOS

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO AÇARÁ

C.G.C. 05.077.185/0001-56

COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos senhores acionistas desta companhia, à Rua Santo Antônio, 410 - sala 1210, nesta cidade de Belém-PA, os documentos a que se refere o Artigo nº 133 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984.

HERMOGENES URDININEA CONDURU

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 5433, Reg. nº 15.291, Dia: 09.08.85)

AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A

RUA SANTO ANTONIO 317 - SALA 301 - BELÉM-PARÁ

C/C(MF) 04.986.188/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agroprudente-Agropecuária Presidente Prudente S/A., a se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se no dia 23 de agosto de 1985, às 10,00 horas em sua sede social situada a Rua Santo Antonio 317, Sala 301, Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1-Apreciação e Votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstração dos Resultados do Exercício findo em 31 de dezembro de 1984;
2-Correção da expressão monetária do capital social e capitalização de parte da reserva constituída;
3-Alterações Estatutárias consequentes;
4-Fixação dos honorários dos membros da administração, para o atual exercício;
5-Outros assuntos de interesse da sociedade.
Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76
Belém, 02 de agosto de 1985
Dr. Altamiro Belo Galindo
Presidente do Conselho

UNCÁRIA S/A

C.G.C. 04.657.839/0001 - 58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da UNCÁRIA S/A., para uma Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às 9,00 horas do dia 19 de Agosto de 1985, na sede social na Rodovia BR.316 - Km 20-par-

te, para discutirem e deliberarem sobre o aumento do Capital Social, com a emissão de novas ações, e consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.

Belém, 09 de agosto de 1985
a) Diretoria

(T. nº 05/67 - Reg. nº 15301 - Dia: 09.08.85)

AGROPECUÁRIA GRÃO PARÁ S/A.

CGCMF Nº 05.426.630/0001-46

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 19 de agosto de 1985, às 10 horas, na sede social à Fazenda Grão Pará, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para fins de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) aumento do capital social de Cr\$3.036.000.000 (três bilhões e trinta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$..... Cr\$3.242.000.000 (três bilhões duzentos e quarenta e dois milhões e seis cruzeiros), mediante a emissão de 4.478.261 (quatro milhões quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta e um) novas ações ordinárias para subscrição e integralização, neste ato, pela acionista detentora de 100% das ações ordinárias, pelo valor de Cr\$ 46 (quarenta e seis cruzeiros), cada uma;
b) novo aumento do capital social para Cr\$3.542.000.000 (três bilhões quinhentos e quarenta e dois milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 6.521.739 (seis milhões quinhentos e vinte e um mil setecentos e trinta e nove) novas ações preferenciais classe "C", para subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e pelo valor de Cr\$46 (quarenta e seis cruzeiros) cada uma, conforme autorização OF.GS. 03205/85, de 01.08.85, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM;
c) alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e
d) outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 06 de agosto de 1985

Roberto B. Pereira de Almeida Filho

Presidente

(T. nº 05762-Reg. nº 15.285-Dia 08,09 e 12/08/85)

CIA. AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL

"MARINGÁ" - CAPIM

(Projeto Aprovado pela SUDAM)

CGC DO MF Nº 04.952.891/0001-37

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 328.020.000

CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 318.320.484

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA

E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" - CAPIM, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, às 09:00 horas do dia 25 de agosto de 1985; na sede da Sociedade, na Fazenda Maringá, à margem esquerda do Rio Capim, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento, apreciarem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:
a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais contas do exercício encerrado em 31.12.84;
b) Correção do limite do Capital Autorizado nos termos do § 2º do Art. 168 da Lei 6.404/76 e a consequente alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais;
c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cr\$ 685.295.406 e a sua correspondente capitalização;
d) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;
e) Fixação do montante dos honorários da Diretoria.
Em Assembleia Geral Extraordinária:
a) Compensação da conta Prejuízos Acumulados, no valor de Cr\$ 19.639.148, com parte da conta Correção Monetária do Ativo Imobilizado.
b) Alteração do Artigo 19, "caput", dos Estatutos Sociais, mudando-se o encerramento do exercício social para 30 de novembro de cada ano.
c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
São Domingos do Capim, 29 de julho de 1985.
Francisco Vicente Mommensohn
Diretor

(T. Nº 05766 Reg. nº 15.298 Dias 09, 12 e 13.08.85)

AMAZEL-AMAZONIA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA

Resumo do Contrato Social

Denominação social: Amazel- Amazonia Empreendimentos S/C Ltda, nome de fantasia: Amazel; Sede Av. Gentil Bittencourt, 1602, Cidade de Belém - Estado do Pará, bairro Nazaré; Atividade: Ramo Imobiliário em geral; Tempo de duração: Indeterminado; Capital social: Cr\$ 800.000 representado por 800 cotas de igual valor Cr\$ 1.000 divididas entre os sócios; Sócio: Gerson Saraiva de Freitas e Orlando Braga dos Santos Pires; Dissolução a sociedade só será dissolvida por determinação legal; Disposição geral: Os casos omissos no contrato serão regulados de acordo com a legislação vigente e que lhe for aplicável ficando eleito o foro de Belém, Estado do Pará, preferindo-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões dele oriundas.

Belém, 09 de agosto de 1985

Gerson Saraiva de Freitas

Sócio

Orlando Braga dos Santos Pires

Sócio

(Ext. nº 5501-Reg. nº 15.311-Dia 12/08/85)

FAZENDA REUNIDAS BACAJAX S/A - CGC nº 05.422.001/0001-48.-SUMÁRIO DA ATA ÚNICA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 30 DE ABRIL DE 1985. - 1. HORA, DATA E LOCAL: Às 11 horas do dia 30.04.85, na Sede Social na Estrada do Laranjeiras, Km 2 do trecho Altamira-Itaituba da Rod. via Transamazônica no Município de Altamira-PA. 2. PRESEÇA: Compareceram os acionistas representando a totalidade do capital social realizado com direito a voto, correspondente a 574.048.928 ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$1 cada uma, conforme se verificou pelas assinaturas constantes da Lista de Presença de Acionistas. 3. CONVOCAÇÃO: Através de carta endereçada aos acionistas. 4. ORDEM DO DIA: 4.1. MATÉRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Aprovação do Balanço Patrimonial levantado em 31.12.84 e documentos correlatos; b) Aprovação da correção monetária do capital autorizado; aprovação da correção monetária do capital realizado, referente ao exercício encerrado em 31.12.84, e sua consequente capitalização; c) Eleição do Conselho de Administração com mandato até a AGO de 1986. 4.2. MATÉRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Exame e votação de proposta do Conselho de Administração para aumento do capital realizado, mediante subscrição; b) Alteração do art 5º do Estatuto Social, relativa ao aumento do Capital Social; c) Assuntos Gerais. 5. MESA - Presidente: Sr. Roberto Muniz Rondon, Presidente do Conselho de Administração, que declarou instaladas as Assembleias e convidou para secretário o acionista e Diretor Paulo Bertoche. 6. DELIBERAÇÕES: Todas aprovadas por unanimidade de votos, verificada e abstenção dos legalmente impedidos nas matérias onde a Lei assim o determina. 6.1. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 6.1.1. Aprovados o Balanço Patrimonial levantado 31.12.84 e documentos correlatos, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 25.04.85. 6.1.2. Aprovada a correção monetária do capital autorizado no montante de Cr\$6.456.359.513, com o que o limite do capital autorizado passa de Cr\$3.000.000.000 para Cr\$9.450.000.000. 6.1.3. Aprovada a correção monetária do capital realizado no montante de Cr\$815.071.589 e adicionada à mesma o saldo do exercício anterior no valor de Cr\$44.627, do que resultou o total de Cr\$815.116.216, e determinada, em consequência, a capitalização da parcela de Cr\$803.668.496, permanecendo a diferença, no valor de Cr\$11.447.720, na conta de reserva de correção monetária. Em função da referida capitalização, o capital realizado fica aumentado de Cr\$574.048.928 para Cr\$1.377.717.424, correspondente a 1.377.717.424 ações ordinárias nominativas; e determinada a bonificação aos Srs acionistas de 7 ações para cada 5 possuídas. 6.1.4. Reeleitos os membros do Conselho de Administração - Srs. ROBERTO MUNIZ RONDON, brasileiro, casado, segurador, portador da Carteira de Identidade nº 762.857 - IFP, inscrito no CIC sob o nº 006 572.477-15; ADOLFO BERTOCHÉ FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 11.296-D-69, Reg. ORE, inscrito no CIC sob o nº 004.136.318-34; PAULO BERTOCHÉ, brasileiro, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade nº 2.733.663-SSP-SP, inscrito no CIC sob o nº 007.100.919-15; e OTÁVIO DUTRA DA FONSECA RONDON, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Carteira de Identidade número 3.656.282-IFP, inscrito no CIC sob o nº 546.745.657-15, todos domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro-RJ. PRESIDENTE DO CONSELHO: Sr. Roberto Muniz Rondon, Fixados em Cr\$1.000 anuais a remuneração simbólica para cada um dos conselheiros reeleitos. 6.2. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 6.2.1. Aumentado o capital realizado para Cr\$1.997.322.617, mediante subscrição de Cr\$619.605.193, representado por 619.605.193 ações ordinárias nominativas, dentro do limite aprovado, feita pela acionista Ajax Companhia Nacional de Seguros, presente a este ato representada por seu Diretor Superintendente Sr. Adolpho Bertoche Filho, com a utilização de parte de seu crédito, naquele valor, em conta corrente da Companhia; subscrição esta aceita por todos os acionistas presentes, em sua totalidade, os quais declararam que se abstinha do direito de subscrição em favor da referida acionista. Em consequência, determinado o abatimento no lançamento correspondente ao crédito da conta corrente da referida acionista, do valor da subscrição. 6.2.2. Aprovada a nova redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social, nos termos seguintes: "ARTIGO 5º: O Capital Autorizado é de Cr\$9.450.000.000 (nove bilhões e quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 3.150.000.000 (tres bilhões e cento e cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas e 6.300.000.000 (seis bilhões e trezentos milhões) de ações preferenciais nominativas, estas intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, contados da data de sua subscrição, todas no valor nominal de Cr\$1 (um cruzeiro) cada uma". 7. OBSERVAÇÕES FINAIS/ENCERRAMENTO: Não havendo "assuntos gerais" a serem abordados, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata, a qual, uma vez reaberta a sessão, foi lida e aprovada pelos presentes, que a assinam. Altamira, PA, 30 de abril de 1985. (Ass.) Roberto Muniz Rondon - (Presidente); Paulo Bertoche (Secretário); Adolpho Bertoche Filho; Ajax Companhia Nacional de Seguros (representada por seu Diretor Superintendente, Adolpho Bertoche Filho); Administração e Processamento de Dados S/A.-APD. (representada por seu Diretor Presidente, Roberto Muniz Rondon); Otávio Dutra da Fonseca Rondon; Roberto de Siqueira Bertoche; Essex S/A. Performance e Engenharia de Sistemas (repre-

sentada por seu Diretor Superintendente, Adolpho Bertoche Filho); e Piratini Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A (representada por seu Diretor Presidente, Sebastião Luiz de Andrade Figueira). O Presente resumo está de acordo com as deliberações aprovadas e lavradas no Livro próprio da Sociedade. FAZENDAS REUNIDAS BACAJAX S/A. Roberto Muniz Rondon - Presidente; Paulo Bertoche - Secretário Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1211/85, em 23 de Julho de 1985. - Maria do Socorro S. Vasconcelos - Secretária Geral em exercício da JUCEPA.

(T. nº 05769-Reg. nº 15.315-Dia 12/08/85)

AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA, PRESIDENTE PRUDENTE S/A
CGC (MF) 04.831.194/0001-28
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas;

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a apreciação de V.Sas. o balanço geral e a demonstração do resultado do exercício, bem como a demonstração das origens e aplicações de recursos encerrados em 31 de dezembro de 1984, com o parecer do Conselho de Administração, permanecemos a disposição de V.Sas. na sede social, para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários.

Belém, 12 de março de 1985

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.1984

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Disponível		EXIGÍVEL C/PRAZO	
Caixa	72.271	Fornecedores	14.578.670
Bancos c/movimento	934.111	Obrig. Tributárias	32.827
Realizável C/Prazo		Obrig. Diretoria	425.029
Adiantamentos	7.698.397	TOTAL DO CIRCULANTE	15.036.526
Almoxarifado	1.791.160		
I.C.M.a recuperar	775.613	ATIVO PERMANENTE	
Total do Circulante	11.271.552	IMOBILIZADO	
		Terras	416.367.240
		Pastagens	844.834.197
		Obras de Infra-est	125.356.226
		Inst. Pecuárias	70.614.288
		Const. Cívicas	46.993.270
		Veículos	119.836.713
		Maq e motores	35.552.517
		Aparelhos e Equip	73.606.060
		Movéis e Utensil	9.273.724
		Animais de Trab.	25.057.297
		Gado de Cria	261.246.298
		Depreciações	(201.212.395)
		TOTAL DO IMOBILIZADO	827.525.435
		DIFERIDO	
		Estudos e Projetos	87.322.605
		Lucros ou Prej.	323.987.083
		Total do Diferido	411.309.688
		TOTAL DO ATIVO	3.250.106.675
			1.014.579.456
		TOTAL DO PASSIVO	3.250.106.675
			1.014.579.456
		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES	
		CUSTOS FIXOS	
		ORIGENS	
		Desp. Administr.	118.135.348
		Desp. Financeiras	7.604.655
		Desp. Tributárias	1.272.201
		Desp. Rebanho	56.280
		Desp. Variáveis	13.984.330
		TOTAL DOS CUSTOS	141.052.814
		APLICAÇÕES	
		ATIVO IMOBILIZADO	24.255.900
		ATIVO DIFERIDO	1.782.934
		TOTAL DAS APLICAÇÕES	26.038.834
		DECRESCIMO CAPITAL	
		RECEITAS FINANCEIRAS	191.363
		CORREÇÃO MONETÁRIA	24.627.586
		C.M. do Balanço	24.627.586
		DIFERIDO	61.580.400
		Prejuízo Líquido	61.580.400
		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES	
		ORIGENS	
		Resultado do Exerc	(61.580.400)
		Depreciações	21.970.392
		Desp. C.M. Balanço	24.627.586
		Realização Cap. Social	55.500.000
		TOTAL DAS ORIGENS	40.517.578
		APLICAÇÕES	
		ATIVO IMOBILIZADO	24.255.900
		ATIVO DIFERIDO	1.782.934
		TOTAL DAS APLICAÇÕES	26.038.834
		DECRESCIMO CAPITAL	
		CIRCULANTE	14.478.744
		DEMONSTRAÇÃO CAPITAL	
		CIRCULANTE	
		ATIVO Circulante	8.283.986
		PASSIVO Circulante	6.194.758
		CAPITAL Circulante	20.004.352

Dr. Altamiro Belo Galindo Abdon Miranda Galindo Emelindo Gadotti Galindo
Diretor Presidente Diretor Financeiro Diretor Comercial
José Roberto S. Batista
TC. CRC (SP) 88.021-15-PA

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os abaixo assinados membros do Conselho de Administração da Agroprudente-Agropecuária Presidente Prudente S/A., cumprindo determinações legais e estatutárias procederam a rigoroso exame do Balanço Geral encerrado em 31.12.84 e são do parecer que o mesmo seja aprovado pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém, 15 de março de 1985

Dr. Altamiro Belo Galindo Abdon Miranda Galindo Celia M. Calvo Galindo
Humberto Ibero Cezarotti

(T. nº 05769-Reg. nº 15.315-Dia 12/08/85)

JACUPE AGROPECUÁRIA S.A.

C.G.C. 05.262.142/0001-40

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05.08.85. - Aos 05 (cinco) dias de agosto de 1985, às 10 horas, na sede social a Rod. BR 010-KM 1600-Paragominas-PA., reuniram-se os acionistas que representavam a totalidade do Capital Social com direito a voto. Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Carlos Fernandes Xavier, Secretário a D. Bernardino Micucci Figueiredo. Ordem do Dia: Aumento do Capital Autorizado com consequente alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais. Em discussão: Foi aprovado, passando o Capital Autorizado para Cr\$ 3.304.344.138. - Nota: Foi aprovado, passando o Capital Autorizado para Cr\$ 3.304.344.138, di-vidido em 1.201.086.036 ações ordinárias e 2.103.258.102 ações preferenciais nominativas, inconvertíveis, de valor nominal de Cr\$1 (um cruzeiro). - Nota: Foi tratado, encerrada a sessão. Paragominas, 05.08.85. aa) Carlos Fernandes Xavier, Bernardino Micucci Figueiredo, Ma. Ferdinanda Micucci Xavier Antônio Carlos Figueiredo, Brasil Florestas Ltda., Bertol S/A., Ind. Peles - Minuano Ltda., Cia. Senegas de Papel e Celulose, M.M.C. Consultoria de Modas - Ltda. Arquivado JUCEPA sob nº 1.292/85, em 08.08.85-Alfredo Ferreira Coelho.

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06.08.85. Hora-Local: 10 horas de 06.08.85, na sede social Rod. BR 010-KM 1600-Paragominas. Presença: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. Na Presidência Carlos Fernandes Xavier, Secretário Bernardino Micucci Figueiredo. De-beração: Emissão, colocação, integralização de 1.027.500.000 (UM MILHÃO, VINTE SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL) ações preferenciais pelo FINAN, conforme Ofício Sudam GS-3264/85 e 343.000.000 (TREZENTOS QUARENTA E TRÊS MILHÕES) ações ordinárias subscritas pelos acionistas, respeitando a proporcionalidade. Foi aprovada toda a ordem do dia. Arquivado JUCEPA sob nº 1.293/85, em 08.08.85-Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 05768-Reg. nº 15.310-Dia 12/08/85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

A Doutora ANA TEREZA SERENI MURRIETA Juíza de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Castanhal, acumulando esta Comarca de São Miguel do Guamã, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem que, tramita por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, os termos da CARTA PRECATÓRIA, extraí-

da dos Autos de Execução, movida pelo BANCO DO BRASIL S/A, contra ELSON ALVES LACHERDA e ADROALDO RODRIGUES DE SOUZA, e, estando os mesmos em lugar infetuado e não sabido, para tomarem conhecimento da penhora efetuada sobre os imóveis "Fazenda das Haras São Elson", com a área de 605 hectares, localizada no km.105 da Rodovia PA-70, mais 72 km à direita, Município de Rondon do Pará, registrada no CRI desta Comarca, sob o nº 3.267, Livro 2-J fls. 269-Terreno Urbano com edificações, área de 295,64m², à rua Minas Gerais nº 605, cidade de Rondon do Pará, com Título Definitivo nº 0092, expedido pela Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e registrado sob o nº 4.989, às fls. 18 do Livro nº 2-Q, no CRI desta Comarca-Imóvel denominado "Fazenda Maria Arrumada", com a área de 1.000 hectares, localizada no km 105 da Rodovia PA-70, entrando a direita mais 6 km no Município de São Domingos do Capim, registrada no CRI desta Comarca, em nome do senhor ADROALDO RODRIGUES DE SOUZA imóvel denominado "TRES LAGOAS II", com a área de 655 hectares localizada à margem direita do km 105 da Rodovia PA-70, no Município de São Domingos do Capim, registrada no CRI desta Comarca, sob o nº 3.201, fls. 201, do Livro nº 2-J e suas benfeitorias-E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza, expedir o presente EDITAL que, será publicado pela Imprensa e afixado no local de costume e na forma da Lei.- Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamã, aos vinte e nove (29) dias do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e cinco- Eu, Luiz Gaspar Vilela, Escrivão, o datilografei e subscrevi ANA TEREZA SERENI MURRIETA-Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

A DOUTORA ANA TEREZA SERENI MURRIETA, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª. VARA DA COMARCA DE CASTANHAL, ACUMULANDO ESTA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÃ, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que, tramita por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, os termos da CARTA PRECATÓRIA, extraída dos Autos de Execução, movida pelo BANCO DO BRASIL S/A contra ANTONIO COENES CORREA e sua mulher, residentes e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem conhecimento da PENHORA efetuada sobre o imóvel com a área de 958,00,00 hectares situada no km. 162 da Rodovia PA-70, no Município de Rondon do Pará, Termo desta Comarca, bem como as suas benfeitorias, fazendo frente com o Rio Ib-

ju; lado de baixo com o Igarapé Camaleão, até as terras de Manoel Vital, lado de cima com Nelson Pereira Ramos e pelos fundos com Manoel Moreira de Souza de propriedade do casal-E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza, expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa e afixado no local de costume e na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamã, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (1985)-Eu, Luiz Gaspar Vilela, Escrivão o datilografei e subscrevi.

ANA TEREZA SERENI MURRIETA-Juíza de Direito

(Ex.º Nº 5498 - Reg. Nº 15.309 - Dia: 12.08.85)

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 14 de agosto de 1985, para julgamento do recurso.

nº 493 - em que é recorrente OK.BENFICA CIA DE PNEUS e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual-3ª. Região Fiscal- Marabá, sendo relator o Conselheiro Luiz Roberto Seixas da Ponte.

SECRETARIA DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO, em, 01 de agosto de 1985.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

Acórdão nº 436
Recurso nº 507
Recorrente: J. ALVES DA SILVA
Recorrido: Delegado Regional da Fazenda Estadual-3ª Região Fiscal
Relator: ANTONIO KLINGER DE SOUZA

- EMENTA: 1 - ICM - Auto de Infração
 2 - É fato gerador do ICM a saída de mercadoria do estabelecimento comercial, industrial ou produtor e está obrigado ao recolhimento do imposto quem a aprove.
 3 - O levantamento fiscal deve se revestir de elementos técnicos e legais para produzir seus efeitos, o puro e simples arbitrio não caracteriza dolo sujeito a punição.
 4 - A Nota Fiscal, modelo 1, série B, não pode substituir a Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2, série D.
 5 - O não lançamento da Nota Fiscal de venda a Consumidor no livro fiscal Registro de Saídas, implica na cobrança do tributo e aplicação de penalidade cabível.
 6 - Recurso voluntário provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário em que é recorrente J. ALVES DA SILVA e recorrido o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-3ª.R.F., acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado por unanimidade de votos, de conformidade com a ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, pelo acolhimento e provimento do recurso, reformando parcialmente a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 24 de julho de 1985.

SALOMÃO ESSUCY SOARES
 Presidente em exercício

ANTONIO KLINGER DE SOUZA
 Relator

LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
 Procurador da Fazenda Estadual

ACÓRDÃO nº 437

RECURSO nº 506

RECORRENTE: SEBBA S/A

RELATOR: LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE

- EMENTA: 1 - ICM - Auto de Infração
 2 - Falta de registro de entrada de mercadoria sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação.
 3 - Venda de mercadorias sem emissão de documento fiscal, sujeita o contribuinte às sanções estabelecidas, independentemente do imposto devido.
 4 - Recurso voluntário desprovido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente SEBBA S/A e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual-1ª. Região Fiscal, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, pelo voto de qualidade de seu Presidente, pelo acolhimento e improvidamento do recurso, mantendo integral a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 31 de julho de 1985.

SALOMÃO ESSUCY SOARES
 Presidente em exercício

RUY DA SILVA RAYOL
 Relator Designado

Dr. LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
 Procurador da Fazenda Estadual

Acórdão nº 438

Recurso nº 501

Recorrente: HUGHES TOOL DO BRASIL Equipamentos Industriais Ltda.

Recorrido: Delegado Regional da Fazenda Estadual-1ª.R.F.

Relator: Luiz Roberto Seixas da Ponte

- EMENTA - 1. ICM - Auto de Infração.
 2. Diferenças de vendas constantes de demonstração de resultado do exercício fiscalizado e as registradas nos livros Registro de Apuração do ICM sujeita o contribuinte às penalidades legais, sem prejuízo do recolhimento do imposto devido.
 3. Constatada omissão de vendas apuradas através de levantamento fiscal, caracterizada fica a falta de emissão de Nota Fiscal.
 4. Recurso voluntário desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recursos voluntário em que é recorrente HUGHES TOOL DO BRASIL Equipamentos Industriais Ltda. e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual-1ª Região Fiscal, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, pelo voto de qualidade do Presidente, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo integral a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 31 de julho de 1985.

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Presidente

ANTONIO KLINGER DE SOUSA

Relator Designado

LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA

Procurador da Fazenda Estadual

ERRATA:

Editais e Avisos

onde se lê Tomada de Preços nº 14/85-CL

leia-se: Tomada de Preços nº 04/85-CL

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO JESUS DE SOUSA

Presidente da

(Ext. Nº 5497 - Reg. Nº 15.300 - Dia: 12.08.85)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP) COM SEDE NA TRAV. DO CHACO, Nº 2158, NESTA CIDADE, POSSUIDORA DO CGC. Nº 05054911/0001-15, NA PESSOA DE SEU TITULAR ARQ. PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, BRASILEIRO, CASADO, ARQUITETO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA PRIMEIRA DISTRATANTE; E DE OUTRO LADO A FIRMA - CONSTRUTORA SARE LTDA., COM SEDE NA TRAV. MAURITI, Nº 2082, POSSUIDORA DO CGC. Nº 04812574/0001-15, NA PESSOA DE SEU TITULAR SR. CHARLES DE MELO SARE, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIAL E DOMICILIADO NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA SEGUNDA DISTRATANTE; DE DIANTE E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA - CONTRATO RESCINDIDO

O contrato do presente termo de rescisão é o que foi celebrado no dia 27 de dezembro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado nº 25.399, de 28.12.84, referente à Const. da E.E. Md. 8.1 em Nova Marabá - Pará.

SEGUNDA - MOTIVO DA RESCISÃO
 O contrato mencionado na cláusula anterior está sendo rescindido nesta ocasião, por motivos técnicos e financeiros ocorridos no decorrer do contrato.

TERCEIRA - APLICAÇÃO DE REPASSE

O repasse de Cr\$ 33.200.000 (TRINTA E TRÊS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), recebido pela 2a. CONVENIENTE foi devidamente aplicado em parte das obras, com a aprovação da 1a. CONVENIENTE.

QUARTA - QUITAÇÃO

As partes distratantes dão-se, reciprocamente plena, geral irrevogável e irretroatável quitação, nada mais tendo a se cobrar em juízo ou fora dele.

QUINTA - FORO

Fica ratificado o foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida fundada neste termo.

SEXTA - ASSINATURA

E, por haverem ajustado, assinam as partes DISTRATANTES o presente instrumento em DUAS (02) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, 08 de agosto de 1985

ARQ. PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

P/PRIMEIRA DISTRATANTE

CIC Nº 017.503.212-20

SR. CHARLES DE MELO SARE

P/SEGUNDA DISTRATANTE

CIC Nº 045.556.002-15

TESTEMUNHAS:

CLODILIO COSTA NOGUEIRA

CLODIA ROSSY CAMPOS

(Ext. nº 5499-Reg. nº 15.313-Dia 12/08/85)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA-CORECON-9.ª REGIÃO (Pará e Amapá)

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Nos termos do artigo 69, da Lei nº 6.537, de 19/06/78, e da Resolução nº 1.523, de 15/06/84, do Conselho Federal de Economia (Co.F.Econ.), faço saber que no dia 30 de outubro de 1985, com início às 9:00 (nove) horas e término às 19:00 (dezenove) horas, serão realizadas eleições para renovação de terço de Conselheiros deste Co.R.Econ. e de Delegado-Eleitor, junto ao Colégio Eleitoral do Co.F.Econ., para preenchimento dos seguintes cargos:

- a) 03 (três) Conselheiros Efetivos e 03 (três) Conselheiros Suplentes, com mandato de 03 (três) anos: 1986, 1987 e 1988.
 b) 01 (hum) Conselheiro Suplente, com mandato de 01 (hum) ano: 1986.
 c) 01 (hum) Conselheiro Suplente, com mandato de 02 (dois) anos: 1986 e 1987.
 d) 01 (hum) Delegado-Eleitor Efetivo e 01 (hum) Delegado-Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do Co.F.Econ.

O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, encerrando-se às 19:00 (dezenove) horas do dia 10 de setembro de 1985. O registro das chapas será feito de acordo com o artigo 89 da Resolução Co.F.Econ. nº 1.523/84, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada na Trav. Rui Barbosa, 857- Bairro do Reduto, Belém-PA, no horário de 9:00 às 13:00 horas e das 15:00 às 19:00 horas.

Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, portadores de inscrições definitivas ou provisórias e quites com as suas anuidades até a data da realização do pleito, não sendo permitido o voto por meio de procuração ou por correspondência. No ato da votação, deverá o economista exibir, junto à Mesa Eleitoral, documento hábil de identificação e assinar a folha de votação que obedecerá a ordem numérica dos registros nesta Co.R.Econ.

Os locais de votação serão os seguintes:

- I - Belém: Trav. Rui Barbosa, 857 - Reduto.
 II - Macapá: Av. Presidente Vargas, 785 (Delegacia do Co. R.Econ.).

Belém(PA), 12 de agosto de 1985

Econ. DULCE WAZARE DA SILVA LEONCY SOUZA
 -Presidenta do Co.R.Econ.9a. Reg.-

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA CIDADE VELHA.

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA CIDADE VELHA.

FUNDO SOCIAL: Assistir e zelar pelo bem estar moral, espiritual e físico de todos os moradores da área. Coordenar e dirigir as lutas populares da área, reivindicando junto as autoridades melhores condições de vida que satisfaçam as necessidades fundamentais dos moradores. Se unir as entidades semelhantes para melhor atuar a nível mais geral. Incentivar a educação popular através de cursos, debates, cartilhas e boletins informativos arte popular etc..

SEDE: Cidade de Belém no Colégio do Carmo

DATA DE FUNDAÇÃO: 05 de junho de 1984

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria

PRAZO DE MANDATO DA DIRETORIA: 3 anos

DURAÇÃO: Indeterminada

RESPONSABILIDADE: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

DISSOLUÇÃO-Extinta a Associação, seus bens serão doados a uma instituição escolhida pela Diretoria, digo Assembleia Geral.

DIRETORIA- Presidente ROBERTO RIBEIRO CORRÊA

VICE-PRESIDENTE: MANOEL JOSÉ CORDEIRO DE BARROS,

1º SECRETÁRIO: ALCIR MONTEIRO CECIM

2º SECRETÁRIO: MARIA HELENA MAGALHÃES RIBEIRO CORRÊA

1º TESOUREIRO: CARMELINO LUIS FEIO SALGADO

2º TESOUREIRO: ANTONIO AURELIO LINS DA SILVA LEAL

DIRETOR DE PATRIMÔNIO: LEONILDA FERNANDES ALVES

CONSELHO FISCAL: Membros efetivos:

JOSÉ BRAZ DE SOUZA FILHO

JOSÉ ALFREDO CARRERA

ANTONIO PAULINO DA COSTA

MEMBROS SUPLENTE: EDSON BENEDITO ROFFE BORGES, MARIA DA CONCEIÇÃO C. MANDES DENET COSTA FERREIRA

CONSELHO DELIBERATIVO: Efetivos:

EDSON BENEDITO ROFFE BORGES, JOSÉ BRAZ DE SOUZA FILHO

(Ext. Nº 5498 - Reg. Nº 15.307 - Dia: 12.08.85)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

EDITAL DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Benevides, comunica que no período de 19 a 29 de Agosto do corrente ano, estarão abertas as inscrições para CONCURSO PÚBLICO, no prédio da Prefeitura das 8:00 às 11:00 horas, nos dias de expediente, afim de provimento dos seguintes cargos: CARGOS DE CARREIRA: ca- torze ESCRITURÁRIO-DATILÓGRAFO, nível inicial 12, vencimentos de Cr\$ 140.400; cinco ZELADORES DE CEMENTÁRIO, nível inicial 4, vencimentos de Cr\$ 92.664; CARGOS ISOLADOS: nove PROFESSORES PEDAGÓGICOS, vencimentos mensais de Cr\$ 120.000; trinta e quatro PROFESSORES REGENTES, vencimentos mensais de Cr\$ 92.000; dezessete SERVENTE ESCOLAR, vencimentos de Cr\$ 80.000; três ATENDENTE DE ENFERMAGEM, vencimentos de Cr\$ 175.500; cinco MOTORISTAS, vencimentos de Cr\$ 280.000, todos do quadro único de Pessoal da Prefeitura.

O Concurso será realizado a partir do dia 15 de Setembro do corrente ano, com início às 9:00 horas, no prédio da Escola Estadual "Profª. Ana Teles", em Benevides.

OBS: A complementação do presente Edital de Concurso se acha afixado no quadro de avisos da Prefeitura, no Setor de Protocolo, onde os interessados obterão todas as informações necessárias para se habilitarem ao Concurso.

PREFEITURA M. DE BENEVIDES, 08 de AGOSTO DE 1985.

INERY SOARES BULCÃO
 - Chefe de Pessoal-

VISTO:

CLAUDIGNOR DE LIMA BEGOT

- Prefeito Municipal -

(T. Nº 05782 - Reg. Nº 15317 - Dia: 12.08.85)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIA

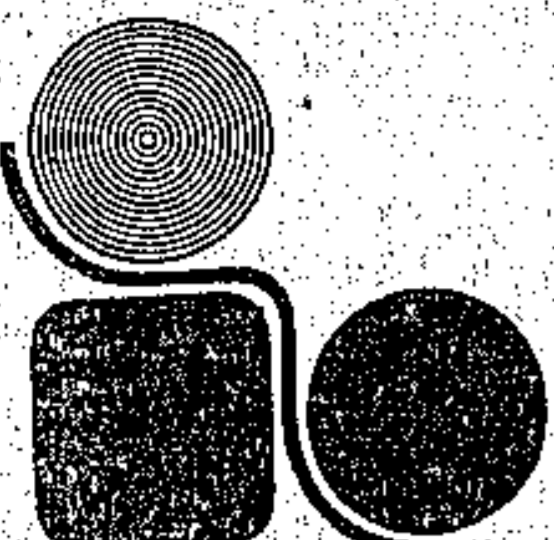
PORTARIA Nº 618 de 08.08.85. CONCEDER a TITO CARLOS MACHADO DA SILVA e JUAREZ SILVA DE ABREU, 02 Diárias para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem nos Municípios de Bragança e Santa Maria do Pará, a serviço deste Instituto, a contar de 13.08.85.

(Ext. Nº 5503 - Reg. Nº 15315 - Dia: 12.08.85)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVIL E COMÉRCIO, ORFÃO, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.
 JUIZ: DRA. LUCIA DE CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ
 ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PEX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente -- 226-0078
Departamento de Administração -- 226-1198

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 480.000
Semestral Cr\$ 240.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 846.000
Semestral Cr\$ 423.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Novecentos cruzelros (Cr\$ 900).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 32.300. Preço por Página Cr\$ 8.589.200

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.500

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 1985.

Proc. n.º 3.092/85-DE AÇÃO DE DEPÓSITO.

AUTORA: Maria de Lourdes Correa Ribeiro. RÉU: José Alencar da Silva e outros. ADVOGADA: Dra. Maria de N. Conceição. DESPACHO: Cite-se de acordo com as formalidades legais.

Proc. n.º 3.089/85-DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CUMULADA COM CAUTELAR INESPECÍFICA.

AUTOR: Francisco Admar Tomas. RÉU: Walter Santos Aguiar. ADVOGADO: Dr. Pedro P. Campos. DESPACHO: Cite-se o réu, para, no prazo de 5 dias apresentar as contas pedidas ou contestar a ação, constando no mandado as advertências dos artigos 285 e 319 do C.P.C. De acordo com os arts. 292 e 798 do C.P.C. definir o que se foi requerido no item 2 (dois) da inicial.

Proc. n.º 3.090/85-DE BUSCA E APREENSÃO.

AUTORA: Cia. Aymoré de Cred. Inv. e Financiamento. RÉU: Maria Ferreira de Souza. ADVOGADO: Dr. Aury Silva. DESPACHO: 1-Defiro, liminarmente, a medida. Expeça-se mandado de busca e apreensão, depositando-se o bem em mãos da autora. 2-Executada a liminar, cite-se a ré para em três dias, contestar ou requerer purgação de mora. 3-Cientifique-se avaliadas.

Proc. n.º 3.062/85-DE NOTIFICAÇÃO.

NOTIFICANTE: Antonio Vicente. NOTIFICADA: R. Wanderley. ADVOGADO: Dr. José Cabral. DESPACHO: À conta, dizendo os interesses dos.

Proc. n.º 2.537/84-DE DESEJO.

AUTOR: Alirio Ferreira Mendes. RÉU: José Zeacarias dos Santos Filho. ADVOGADOS: Drs. Osmar Moreira e Dermir N. de Mello. DESPACHO: Audiência marcada para o dia 04 de setembro do corrente ano, às 11 horas.

Proc. n.º 2.847/85-DE EMBARGOS DO DEVEDOR.

EMBARGANTE: Manoel Diniz Peres. EMBARGADO: Condomínio do Ed. Brás Aguiar. ADVOGADOS: Drs. Antonio N.S. Junior e Raimundo A.M. Junior. DESPACHO: Em provas.

Proc. n.º 2.843/85-DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.

EMBARGANTE: Itamarati Industria Madeireira Ltda. EMBARGADO: Angelino da Silva Oliva. ADVOGADO: Dra. Delmiro dos Santos e Fernando La S. Gonçalves. DESPACHO: Designo o dia 03/09, às 11 hs. p/a realização de audiência.

Proc. n.º 2.985/85-DE EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: José Maria Nunes da Silva. EXECUTADO: Arquise José Valente de Melo. ADVOGADO: Dr. Declécio da Paz Pereira. DESPACHO: Como requer.

Proc. n.º 2.900/85-DE EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: Banco do Estado do Maranhão S/A. EXECUTADOS: Cimenteira Construtora Industrial Mendes Ltda e outro. ADVOGADA: Dra. Maria M. G. Guites. DESPACHO: Como requer. Ao Sr. Escrivão p/as providências necessárias.

Proc. n.º 3.060/85-DE EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: Premol-Premolados de Concreto Vibrado e Engenharia Ltda. EXECUTADA: Engoplant Ltda. ADVOGADO: Dr. Antonio S. Trévia. DESPACHO: Vistos, etc. Homologo a desistência da ação para os fins do art. 158, § único do C.P.C. Julgo, em consequência extinto o processo com fundamento no art. 267, VIII do C.P.C. obrigando-se a executada ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Baixem os autos a contadora do Juízo. P.R.I., e, certificado o trânsito em julgado, arquivar-se, observadas as formalidades legais.

Proc. n.º 3.056/85-DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

AUTOR: Orlando Pereira da Silva. RÉU: Adelia Nicolau Ruffell. ADVOGADOS: Drs. José M. P. da Silva e Joaquim T. Junior. DESPACHO: Encaminhem-se os autos a conta, dizendo os interesses dos.

Proc. n.º 2.974/85-DE AÇÃO DE COBRANÇA.

AUTOR: Condomínio do Ed. Importadora. RÉU: Maria Helena Cavalari. ADVOGADOS: Drs. Carlos Albuquerque e Marilias Albuquerque. DESPACHO: Junte-se à contadora do Juízo p/ atender reclamação.

Proc. n.º 2.890/85-DE AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL.

AUTORA: Maria Elizabeth Moreira Lima. RÉU: Juarez de Moura. ADVOGADOS: Drs. Alirio F. Daguer e Carlos A.M. Gomes. DESPACHO: Diga o réu sobre o requerimento de fls.

Belém, 07 de agosto de 1985.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA. ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: José Veloso e Cia. Ltda. Devedora: Internacional Exportação e Importação Ltda. Despacho: "Seja a devedora citada, através de seu representante legal, para, dentro de vinte e quatro (24) horas, apresentar defesa." (05/08/85) Advogada: Dra. Suzana Christina Dias da Silva.

2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Marquart & Cia. Ltda. Devedora: Centro Med Odontol Pará S/C Ltda. Despacho: "Sobre a conta de fls. 75, manifestem-se, no prazo de quarenta e oito (48) horas, as partes." (07/08/85) Advogados: Drs. Raimundo Pereira Cavalcante, Ió Marival Santa Helena Leal Monteiro.

2a. Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Raimundo Gama Leão. Réu: Honorato Pinheiro Macedo. Despacho: "Baixem os autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração da conta, devendo o apelante, no prazo prescrito pelo artigo 519 do Código de Processo Civil, efetuar o preparo, sob pena de deserção." (07/08/85) Advogados: Drs. Falcão/Araújo Pontes, Donato Cardoso de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. DESEJO. Autora: Deolinda da Fonseca Valente. Réu: Nelson Rocha Kawhage. Despacho: "Inaplicável, agora, a providência prescrita pelo artigo 44 da Lei nº 6.649/79. Sendo decretado o despejo compulsório do imóvel objeto da presente ação, na diligência que deve ser cumprida por dois Oficiais de Justiça, os meirinhos obedecerão às determinações constantes dos três parágrafos do artigo 43 da Lei nº 6.649/79, uma das quais se ajusta, exatamente, à situação que é referida na certidão de fls. 66. Assim, mando que, através de novo e correto mandado a ser expedido, os Oficiais de Justiça incumbidos das diligências venham de executar o despejo do imóvel da autora, consoante as determinações legais, entregando a ela o prédio, logo após." (07/08/85) Advogados: Drs. Thales Eduardo R. Pereira, Luis Roberto Meira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda. Devedores: Marchanteria Modelo Ltda., Júlio Rangifo e Celina Pantoja Rangifer. Despacho: "Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, requerendo em contingente de, pelo menos, quatro (4) praças da Polícia Militar do Estado, a fim de auxiliar o Avaliador Judicial Renato José Duarte Sidrim Junior a completar a avaliação dos bens penhorados da devedora Marchanteria Modelo Limitada e na prisão de quem resistir à ordem." (07/08/85) Advogados: Drs. Luis Roberto Meira, Raimundo Santos Sousa.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESEJO. Autora: Comércio Avícola Paraense. Ré: Carvalho & Soares Ltda. Despacho: "Sobre o documento de fls. 42, diga, no prazo de cinco (5) dias, a ré." (07/08/85) Advogados: Drs. Hermenegildo A. Crispino, Aurélio Corrêa do Carmo.

2a. Vara Cível e Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Anna Athias Barcessat. Inventariante: Isaac Barcessat. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o cálculo do imposto de transmissão a título de morte de fls. 94, sobre os bens ficados por falecimento de Anna Athias Barcessat. Sejam expedidas as guias para o recolhimento do imposto. Custas a final. P. e R." (06/08/85) Advogados: Drs. Camillo Montenegro Duarte, Aldebaro Klautau Filho, Nelson Pinto.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Moises Barcessat. Inventariante: Isaac Barcessat. Despacho: "Sejam prestadas, pelo inventariante, aproveitadas que foram as primeiras declarações e o laudo de avaliação do primeiro inventário (artigo 1.045 do C.P.C.), as últimas declarações." (06/08/85) Advogado: Dr. Nelson Pinto.

2a. Vara Cível. INTERDIÇÃO. Paciente: Wagner Montezuma Tabosa Filho. Requerente: José Villas/Bôas Tabosa. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 2/3, diga o Ilustríssimo Senhor Doutor Curador de Interditos da Comarca." (06/08/85) Advogada: Dra. Francisca G. Moura de Azevedo.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO. Autora: Banco Bradesco de Investimento S/A. Ré: Arlupuanã Madeiras Ltda. Despacho: "Oficie-se ao Senhor Pretor do Termo Judiciário de São Felix do Kingí da Comarca de Altamira deste Estado, pedido a devolução, no prazo de cinco (5) dias, da Carta Precatória que lhe foi endereçada, cuja cópia consta das fls. 80 destes autos." (07/08/85) Advogados: Drs. Carlos Flautilha, Carlos Alberto Serra de Souza.

1a. Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: William Mota de Siqueira. Agravada: Cecília Mouta de Oliveira. Sentença: "Vistos, etc... Mantenho a decisão aprovada e determino o seguimento do agravo, com, sua remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça, com os nossos respeitosos cumprimentos. Int." (06/08/85) Advogados: Drs. Ely da Silva Pinto Gomes, Antonio M. Wanderley. (Despacho (Sentença) da Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz)

Belém-Pá., 07 de agosto de 1985

O Escrivão,

Odôn Gomes da Silva

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE AGOSTO DE 1985 - 4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA
PETIÇÃO DE: Condomínio do Edifício Eldorado, por seu advogado dr. Antonio Vaz de Castro, requerendo a juntada de recibos de despesas judiciais na ação Sumaríssima movida contra Antonio Cunha Neto.
PETIÇÃO DE: Donald Antonio Paranaatinga Lavor e Graça Maria Cardias de Freitas Lavor, por seu advogado dra. Rita de Cassia Pereira, expondo e requerendo modificação de cláusula na ação de Divórcio requerida.

Proc. nº 91/84-B IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Imp: José Thomaz Nabuco de Oliveira, Filho
Adv: Orlando A. Fonseca
Imp: CCA-Constroções Cíveis da Amazonia Ltda.
Adv: Carmel Lucia Cunha
DESP: - Renovem-se as diligências para o dia 5/11/1985, às 9 hs.

Proc. nº 503/84 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ex: - Viverde-Associação de Poupança e Empréstimo
Adv: - Antonio F. Machado
Ex: - Inácio de Loyola Amorim Cardoso e s/mulher
SENT: - Vistos, etc. Homologo a desistência de fls. 28, ficando extinto o feito, nos termos do item VIII, do art. 267, do C.P.C., e perdurando a hipoteca. Dê-se baixa na distribuição. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 52/84-A EMBARGOS À EXECUÇÃO
Emb: - Raimundo Tupinamba da Costa
Adv: - Ronaldo Bentes Batista
Emb: - Empar-Golmar de Souza Mielke
Adv: - Raimundo W. F. da Rocha
SENT: - Isto posto: Julgo procedente os presentes embargos e insubsistente a penhora de fls. 20/20v., dos autos de ação executiva, a qual deverá ser levantada com as cautelas legais. Condeno o embargado ao pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da execução. P.R.I.

Proc. nº 258/85 EXECUÇÃO
Ex: - Discol-Telecomunicações e Informatica Ltda.
Adv: - Adelmira C. Maia
Ex: - Condomínio do Ed. Resid. Clube N. Brasileiro
Adv: - Nazaré de Fatima R. C. da Silva
DESP: - Tenho por ineffecta, em parte, a nomeação de bens à penhora feita às fls. 17, pelas razões apresentadas pelo exequente, para impugná-los em parte, isto é: a) quanto ao material fornecido pelo credor, por estar desvalorizado pela deterioração natural do tempo decorrido de dois (2) anos, e, estarem incompletos, e, sendo os cabos embutidos na estrutura do conjunto, estão incorporados na referida estrutura, inservíveis, portanto, para remoção, e talvez desgastados pelo tempo, são insuficientes, nos termos do item V, do art. 656, do C.P.C., pelo que tenho-os como ineffectos. b) tenho por eficaz apenas a Central de Portaria Apartamentos, marca Sanelco, mod. CR-402/6, com capacidade para 216 ramais. Procedê-se à penhora no objeto mencionado no item "b", estendendo-se / ainda esta no bem indicado pelo credor, na alínea "a", às fls. 21. Intimem-se.

Proc. nº 312/85 DESPEJO
Aut: - Antonio Abrantes Gouveia
Adv: - Daniel Coelho de Souza
Reu: - Manoel Pedro Paes da Costa
Adv: - em causa própria
DESP: - Defiro o pedido de purgação da mora, nos termos do art. 36, da Lei, nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, multa contratual e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. Designo o dia 10/09/1985, às 11 hs., para ser efetuado o pagamento, ficando o Sr. Escrivão do feito, autorizado a receber a respectiva importância, entregando-a posteriormente ao autor, com as cautelas legais. Baixam os autos ao Contador do Juízo para os devidos fins.

Proc. nº 495/84 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: - Companhia Bandeirantes de Seguros Gerais
Adv: - Maria A. Vidigal de Souza
Re: - Lucia Hasssegawa
Adv: - Luiz Horácio Freire
Ré: - Rosa Chedre Ribeiro
Adv: - Rita de Cassia P. Ramos
DESP: - Especificuem as partes as provas, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 177/85 DESPEJO
Aut: - Maria Amelia Monteiro de Oliveira
Adv: - Reinaldo Antonio da Costa
Reu: - Edilson dos Santos Costa
SENT: - Isto posto: Defiro o pedido de fls. 29, para determinar que a autora Maria Amelia Monteiro de Oliveira, seja imitada na posse do imóvel situado à rua do Arsenal, Vila: Oliveira, nº 55, Bairro da Cidade Velha, devendo o Sr. Oficial de Justiça encorregado da diligência obedecer as disposições do § 2º, do artº 43, da lei nº 6.649/79, quanto aos móveis acaso encontrados, fica também, extinto o feito por falta de objeto. Condeno o suplicado ao pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 320/85 MEDIDA CAUTELAR
Req: - John Archbold Van Syckel
Adv: - Eliete de Souza Lopes
Req: - Maria Ivone Dias Van Syckel
Adv: - José Paulo de Almeida
DESP: - Manifeste-se o M. P.

Proc. nº 396/84-A AGRÁVO DE INSTRUMENTO
Agr: - Luciano da Silva Maia
Adv: - em causa própria
Agr: - Evangelino Antonio da Silva Junior e Outra
Adv: - Mauro Mendes da Silva

SENT: - Isto posto: Conheço do agravo e reformo a decisão agravada, decidindo em seu lugar e seguintes: "Receba a apelação no efeito devolutivo". Tratando-se prima de autos o inteiro teor do despacho (art. 527, § 5º, do C.P.C. e, após a intimação das partes, aguarde-se pelo prazo de /

cinco (5) dias eventual requerimento do agravado para subida do instrumento ao Egrégio Tribunal, caso em que, ao término do prazo mencionado, deverá estar de consignada em cartório a importância do preparo afetando pela parte contrária (art. 527 § 6º). Requerida a remessa e consignada a importância do preparo, remeta-se o agravo ao E. Tribunal. Caso não seja a remessa requerida, ou não tenha sido consignada a importância, certifique-se o despacho do agravo no processo principal e apense-se ele ao citado processo, prosseguindo-se depois, ncle segundo o andamento do feito. P. R. I.

Proc. nº 274/84-A EMBARGOS DE TERCEIRO
Emb: - José Maria Barbosa do Nascimento e s/mulher
Adv: - Jocelisa C. Knuffman
Emb: - Kazumi Takamura
Adv: - Renato C. de Souza
SENT: - Não cabem embargos de terceiros em execução de despejo, vez que, este último não constitui ato de apreensão judicial (Ac. unânime da 9ª Cam. do 2º TA. Civ. SP - de 24/06/81, na ap. nº 128.911, julg. dos Tas. Civs. SP. vol. 72 pag. 175 - Revista Tribunais vol. 553-pag.183. "Não cabem embargos de terceiros em execução de despejo por duas razões: no despejo não há processo de execução e a retomada não implica ato de apreensão judicial (Ac. unân. da 1ª Cam. TA PR de 19.02.75, na ap. nº 630-Revista Forense, vol. 254-pag. 308). Logo, não podem prosperar os presentes embargos, e, se os embargantes se acham com qualquer direito quanto ao imóvel objeto da ação deverão propor a ação própria. III- Por tais motivos que me convenceram, rejeito liminarmente os presentes embargos de terceiros. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 550/84 DIVÓRCIO
Req: - Arnaldo Frederico de Souza Rocha
Izabel Lima da Rocha
Adv: - José da Rocha Moreira
SENT: - Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 17 e decreto o divórcio consensual de Arnaldo Frederico de Souza Rocha e Izabel Lima da Rocha, ficando dissolvido o casamento, nos termos do § único, do art. 2º, da Lei nº 6.515 de 26/12/1977, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Izabel Pereira Lima. Decorrido o prazo legal, proceda-se a Averbação no Registro Civil de Pessoa Natural. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 254/85 SEPARAÇÃO JUDICIAL
REQ: - Rui Guilherme Correia Dias
Rosina Belich Pinheiro Dias
Adv: - Paulo Marinho D'Antona
SENT: - Isto posto: Homologo o pedido inicial, e termo de ratificação de fls. 13 e decreto a separação judicial consensual de Rui Guilherme Correia Dias e Rosina Belich Pinheiro Dias, para que produza seus efeitos legais voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Rosina Belich Pinheiro. Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação ao Registro Civil de Pessoa Natural. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 483/81 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut: - José Flavio de Carvalho Ribeiro
Adv: - Firmina A. B. Cavalcante
Ré: - Lindaura Pereira Ribeiro
Adv: - José Acreano Brasil
DESP: - Defiro o pedido de substituição das testemunhas de fls. 102.

Proc. nº 289/80 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut: - Raimundo Almeida e Outro
Adv: - Dorival J. de S. Neto
Ré: - Joana Nonata da Conceição
Adv: - Maria de Nazaré Char Chaves
DESP: - Defiro o pedido de juntada do substabelecimento, dê-se viata pelo prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 19/84 ORDINARIA
Aut: - Paulo Adilson Teixeira Soares
Adv: - Valtor Santos
Reu: - Benedito da Silva Chagas
Adv: - José Araújo de Figueiredo
DESP: - Ao cálculo

Proc. nº 286/84 EXECUÇÃO
Ex: - Farmagícola S/A
Adv: - Clovis M. Figueiredo
Ex: - Adriano Santos-Produtos Veterinarios Ltda.
DESP: - Manifeste-se o executado sobre o pedido de ampliação da penhora feita às fls. 146, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 49/85 CARTA PRECATORIA
Oriunda do Juízo da 26ª Vara Cível-SP-SP, para citar José Maria Constante Lins e outra a req. de Cia. America do Sul Credito Financ. e Inv.
Adv: - Adelmira C. Maia
DESP: - I - à conta. II- Devolvam-se os presentes autos do Juízo Deprecante por intermedio da procuradora habilitada às fls. 12.

Proc. nº 64/85 BUSCA E APREENSÃO
Aut: - Safra-Credito, Financ. e Investimento S/A
Adv: - Carlos Luiz Afonso
Reu: - Kátia de Souza Khayat e Outra
Adv: - Terezinha de Jesus A. Silva
DESP: - A conta

Proc. nº 70/85 EXECUÇÃO
Ex: - Eduardo Manoel Pereira de Magalhães
Adv: - Flavio C. Maroja
Ex: - Superboi Distribuidora Ltda e Outro
DESP: - A conta

Proc. nº 155/85 EXECUÇÃO
Ex: - Ivan José Seabra Pereira de Souza
Adv: - Orlando A. Fonseca
Ex: - Raimundo Silveira
DESP: - Manifeste-se o exequente sobre a certidão de fls. 21v., do Sr. Oficial de Justiça encorregado do processo.

Proc. nº 309/85-A EMBARGOS DO DEVEDOR
Emb: - Ana Elizabeth Lopes Costa
Adv: - Raimundo Wilson F. da Rocha
Emb: - Vitor Gotardo Prando
Adv: - Antonio Alves da C. Neto
DESP: - Complemento o embargante a inicial, no prazo de dez (10) dias juntando documentos que alega comprovarem o pagamento.

Proc. nº 212/85 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: - Vinicius Heskech
Adv: - em causa própria
Reu: - Francisco Maria Soares Carrapatoso
Adv: - Antonio Oscar C. Moreira
DESP: - Manifeste-se o autor sobre a contestação de fls. 18/19, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 300/85 EXECUÇÃO
Ex: - Dora Alice Martyres Venturini e Outro
Adv: - Cesar Zacharias Martyres
Ex: - Maria Luiza Rocha Ramos
Adv: - José Acreano Brasil
DESP: - I - A conta para apuração do saldo devedor, arbitrado os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. II- Deposite-se antes o cheque de fls. 18, em Caderneta de Poupança.

Proc. nº 250/85 DESPEJO
Aut: - J. Coimbra & Cia
Adv: - Ademar Kato
Ré: - J. Dourado & Cia. Ltda.
Adv: - Valtor S. Santos
DESP: - Manifeste-se a autora sobre a contestação no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 146/85 EMBARGOS DO DEVEDOR
Emb: - Adalberto Souza Franco Sardo Leão e Outro
Adv: - Roberto Klautau de Araujo
Emb: - Banco do Brasil S/A
Adv: - Jamil Moreno Sales
DESP: - I- Admito os questionários e assistentes técnicos indicados às fls. 39/47. II- Manifeste-se o embargante sobre os documentos de fls. 43/48 no prazo de cinco (5) dias.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES
4ª VARA
Proc. n.ºs: 289/80; 483/81; 19/84; 91/84; 286/84; 396/84; 503/84; 49/85; 64/85; 70/85; 146/85; 155/85; 212/85; 182/85; 250/85; 258/85; 300/85; 309/85; 312/85 e 320/85.

11ª VARA
Proc. nº 88/82 - Inventario
Salvio Fabiano Rodrigues Gonçalves
Ireneide Rodrigues Gonçalves
EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO
Proc. nº 223/85 - Falencia
F. Soares, Irmãos & Cia
Prograf-Produções Graficas Ltda.
RECEBIDO
Proc. nº 617/82 - Execução
Banco Nacional S/A
Predial Morada Ltda. e Outros

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS
EXPEDIDOS
Proc. nº 272/85 - Revisional
Paulo Rubio de Souza Meira
Antonio Nunes de Barros
OBS: - Entregue a Carta Precatoria a parte.
Proc. nº 336/85 - Alimentos
Benedita das Graças Lopes Tabaraná
Waldir da Silva Oliveira
OBS: - Mandado entregue ao Of: Bandeira
Of. nº 69/85-Leão, entregue a parte

Proc. nº 350/85 - Execução
Reinaldo Pinto
Paulo Sergio Azevedo Garcia
OBS: - Entregue ao Of: Ferreira
Proc. nº 338/85 - Execução
Hermindo Gonçalves Cardoso
Adalberto Barbosa Carrilho
OBS: - Entregue ao Of: Ferreira

Proc. nº 328/85 - Execução
Adriano Santos-Produtos Veterinarios Ltda
Enagro-Empreendimentos Agrários S/A
OBS: - Entregue ao Of: Ferreira
RECOLHIDOS
Proc. nº 323/85 - Execução
Safra-Credito, Financ. Investimento S/A
Agnelo, Valentin Guimarães
Proc. nº 334/85 - Execução
E. Georges & Companhia Ltda.
Guilherme Rodrigues de Ale
Proc. nº 270/85 - Execução
Francisco Vale Feio
Myrle Helma Gonçalves de Lima

PETIÇÃO INICIAL
Proc. nº 351/85 - Separação Judicial
Paulo Roberto Moraes
Telunda de Jesus Magalhães Moraes
Adv: - Wilson R. Monteiro
DESP: - A. ... Lavre-se... Valor: - CR\$ 100.000--

Proc. nº 352/85 - Arrolamento
José Guilherme de Sequeira Cardoso
Adv: - Raimundo Costa
Carmen de Sequeira Cardoso
DESP: - A. Cts. Valor: - CR\$ 30.000.000--

Proc. nº 353/85 - Carta Precatoria
Oriunda da 1ª Vara da Família S. Miguel Paulista-SP, para citar Separiano Gama da Silva a req. de Maria Luiza Oliveira da Silva
DESP: - A. Cts.

Proc. nº 354/85 - Sumaríssima
Condominio do Edifício Lobrais
Adv: - Donatiz Guimarães M. Filho
Lojas Brasileiras S/A
DESP: - A. Cts. Valor: - CR\$ 5.400.000--

Proc. nº 355/85 - Reintegração de Posse
Aurelic Carmem Ferreira
Adv: - Marcio Brandão
João Antonio da Costa Filho
DESP: - A. Cts. Valor: - CR\$ 500.000--

Proc. nº 356/85 - Execução
Siderurgina Açorente S/A

10 - Segunda-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL

GAIS. INTIMEM-SE. BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

PROC. Nº 7593A - EMBARGOS
EMBARGANTE - F. JUIROZ - COLÉGIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO - CELSO BURLAMAQUI FREIRE
DESPACHO - FAVEMO - PARÁ VEÍCULOS E MOTORES LTDA.

ADVOGADO - ROSÁRIO ARRAYS.
DESPACHO - BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO. INTIMEM-SE O APELANTE A EFETUAR O PREPARO NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE DESERÇÃO. (ART. 518/519 DO CPC).

PROC. Nº 8055 - ALIMENTOS
REQUERENTE - MYRIAM CANTANHEDE BEZERRA
ADVOGADO - PAULO ERNESTO DU JOUZA
REQUERIDO - GUILHERME PINHEIRO BEZERRA
DESPACHO - AO CÁLCULO (ART. 518 DO CPC). INTIMEM-SE O APELANTE A EFETUAR O PREPARO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE DESERÇÃO. (ART. 519 DO CPC).

PROC. Nº 8211 - MANUTENÇÃO DE POSSE
REQUERENTE - EDIVALDO DE MIRANDA MIRELES e mulher VERA MARIA BARROS MIRELES
ADVOGADO - HERLENEGILDO A. CRISPINO
REQUERIDO - ALZIRA CORDEIRO NUNES
ADVOGADO - MOACYR GONÇALVES PALMEIRA
DESPACHO - EM PROVAS.

PROC. Nº 7500 - FALÊNCIA
REQUERENTE - RAIMUNDO ROBERTO GARCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO - LUIZ ORLANDO GUEDES SALPATO
REQUERIDO - ORBEL PUBLICIDADES LTDA
DESPACHO - RECEBO A APLAÇÃO, EM ALBOS OS FEITOS, COM VISTAS AO APELADO.

PROC. Nº 7014 - DESPEJO
REQUERENTE - ORLANDO FERNANDES DA SILVA DOURADO
ADVOGADO - PAULO ERNESTO DE SOUZA
REQUERIDO - FRANCISCO REIS RENEDEIRO
ADVOGADO - JOSÉ FURTADO BRITO
DESPACHO - I-OFICIE-SE A JUÍZA DA 11ª VARA, PARA DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA REALIZADA NO ROSTO DOS AUTOS DO INVENTÁRIO. II- BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

PROC. Nº 8000 - EXECUÇÃO
REQUERENTE - BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO - RUBEN CONDE DE ALMEIDA
REQUERIDO - ABRAJESUS DE SOUZA FERREIRA e RUIZ GONZAGA DE MEDEIROS
ADVOGADO - ARY JANSEN BRANCO
DESPACHO - VISTOS, ETC. JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A ARREMATADA EFETUADA POR BANCO DE GOIÁS S/A, CONSTANTE DO ANEXO DE FLS. 55, QUE PREENCHE OS REQUISITOS DO ART. 698 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXPEÇA-SE A FAVOR DO ARREMATANTE A COMPETENTE CARTA E, A SEGUIR, DIGA O EXEQUENTE, EM 5 DIAS SE AINDA TEM INTERESSE NO FEITO. INTIMEM-SE.

PROC. Nº 8432 - EXECUÇÃO
REQUERENTE - ANAPOLY IND. E COM. LTDA
ADVOGADO - MARISBETE CRISTINA DOS SANTOS PEIXOTO
REQUERIDO - SÉRGIO COSTA LEITE
ADVOGADO - PAULO DE TASSO DIAS KLAUTAU
DESPACHO - RESSIGNA-SE NA EXECUÇÃO, TENDO EM VISTA O PEDIDO DE FLS. 1ª AVALIAÇÃO.

PROC. Nº 7746 - ALIMENTOS
REQUERENTE - ROSA OILIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO - RAIMUNDO DE PAIVA OSORIO
REQUERIDO - WANGRE RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO - RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA
DESPACHO - I-OFICIE-SE AO BANCO REAL SOLICITANDO EXTRATO DA CONTA CORRENTE 1303285, NO CONSTATANTE AO DEPÓSITO EFETUADO PELO REQUERIDO COMO PENSÃO DE ALIMENTOS. II- JUNTE O REQUERIDO OS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS DEPÓSITOS EFETUADOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS. INTIMEM-SE.

PROC. Nº 8553 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQUERENTES - FELIPE GILLET e DAGMAR NASCIMENTO GILLET
ADVOGADO - ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CAVALCANTE e JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO - TENDO EM VISTA, A PARTA PROVA DOCUMENTAL ACETADA ACS AUTOS, E QUE T DISPENSO A PROVA TESTEMUNHAL, DIGA O M.P.

PROC. Nº 8536 - EXECUÇÃO
REQUERENTE - B.M.C. CIA DE CRÉDITO FINANCIÁRIO E INVESTIMENTO
ADVOGADO - CARLOS FERRAZ
REQUERIDO - LUIZ OTÁVIO BRAGA DUTRA e JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS.
ADVOGADO - ABRAHAM ASSAYAG
DESPACHO - DIGA O EXEQUENTE SOBRE A NEGOCIAÇÃO DE BENS À PENHORA.

PROC. Nº 8423 - DIVÓRCIO
REQUERENTES - WILSON BEZERRA CAVALCANTE e JENY GILLET
ADVOGADO - SOLANGE M.F. DO CARRE LANTAS
DESPACHO - BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

PROC. Nº 8534 - ALIMENTOS
REQUERENTE - ANTONIO LUIZ GOMES ROLO
ADVOGADO - FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
REQUERIDO - LUIZ DA TRINÇA ROLO
DESPACHO - OFICIE-SE A FOME PAGADORA PARA O DEPOSITO DA PERDA ARBITRADA, INCLUI-SE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANCELAMENTO DA O.D.M. E INSCRIÇÃO DE FISCOS DE ART. 22 DA LEI DE ALIMENTOS. (ART. 518 DO CPC).

PROC. Nº 8373 - EXECUÇÃO
REQUERENTE - FERRARA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO - ORLANDO ANTONIO PONSECA
REQUERIDO - JACILIN FERREIRA DA SILVA
DESPACHO - DIGA O EXEQUENTE.

PROC. Nº 8499 - EXECUÇÃO
REQUERENTE - BANCO NACIONAL S/A
ADVOGADO - ADHERVAL EDINA MATOS
REQUERIDO - PARANENSE PEÇAS COMERCIAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA, ANTONIO BATISTA DA COSTA FILHO e FRANCISCO LOURENÇO L. DA SILVA.

ADVOGADO - MARIOLITO COSTA DE CARVALHO
DESPACHO - O EXEQUENTE CITADO, NO PRAZO LEGAL, OMBRECEU BENS À PENHORA CONFORME SE VÊ AS FLS. 13. OUVIU O EXEQUENTE, O MESMO MANIFESTOU-SE CONTRÁRIO À NEGOCIAÇÃO, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ CONFORME O DETERMINADO EM LEI, ART. 655 DO CPC. COM FUNDA- MENTO NO ART. 657 DO CPC, PARÁGRAFO ÚNICO, E QUE DEVIDO, ACOELHO AS RAZÕES APRESENTADAS PELO EXEQUENTE E INDETERO A NEGOCIAÇÃO À PENHORA, NÃO ACEITOS OS BENS NEGOCIADOS E NÃO HAVENDO OUTROS INDICADOS PELO EXEQUENTE, É QUE DE ACORDO COM O ART. 657, CAPUT, PARTE FINAL, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANDO PROCEDER À PENHORA, LIVREMENTE, EM TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. INTIMEM-SE.

PROC. Nº 8435 - EXECUÇÃO
REQUERENTE - DISLAC-DIST. DE IMPL. E MÁQUINAS AGRÍCOLAS CASTANHAL LTDA
ADVOGADO - HAROLD SCUZA SILVA
REQUERIDO - CARLOS ALBERTO MAGHO DIAS
DESPACHO - BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

PROC. Nº 7566 - DIVÓRCIO
REQUERENTES - ALUISIO LINS LEAL e MARIA CELESTE MIRANDA MEDEIROS LEAL
ADVOGADO - RUI ALBERTO PEIXOTO VASCONCELOS e ANA MARIA CRISPINO GOMES.
DESPACHO - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 44, MANDANDO OFICIAIR A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, NAS FORMAS DA LEI.

PROC. Nº 7760 - CARTA PRECATÓRIA
REQUERENTE - JUÍZO DE DIREITO DA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO
ADVOGADO - OTAVIO OLIVA NETO
REQUERIDO - JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - PARÁ
DESPACHO - DEVOLVA-SE AO JUÍZ DEPRECANTE.

PROC. Nº 7760 - CARTA PRECATÓRIA
REQUERENTE - JUÍZO DE DIREITO DA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO
ADVOGADO - OTAVIO OLIVA NETO
REQUERIDO - JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - PARÁ
DESPACHO - DEVOLVA-SE AO JUÍZ DEPRECANTE.

PROC. Nº 7760 - CARTA PRECATÓRIA
REQUERENTE - CIA. LLOYD ATLÂNTICA S/A DE SEGUROS
ADVOGADO - JAYME BENTES
REQUERIDO - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA ALAZÔNIA (ENASA)
ADVOGADO - DUGLAS DOMINGUES
DESPACHO - REMARCO PARA O DIA 09 DE OUTUBRO, ÀS 10:30 HORAS, INTIMEM-SE.

PROC. Nº 5861 - EXECUÇÃO
REQUERENTE - TESHIMA & CIA. LTDA
ADVOGADO - CESARZACHARIAS MARTYRES
REQUERIDO - FRANCISCO DE ASSIS FARIAS
DESPACHO - FALE OS INTERESSADOS.

PROC. Nº 6984 - ALIMENTOS
REQUERENTE - IRENE BRASIL DE ARAGÃO
ADVOGADO - MARIA ADÉLIA MENEZES OLIVEIRA
REQUERIDO - MANOEL PINTO RODRIGUES
ADVOGADO - FREDERICO CECILIO DE SOUZA
DESPACHO - AO PREPARO, ALÉM DO QUE INTIMEM-SE.

em Juízo no prazo de 24 hs. e sob pena de prisão, o bem descrito na inicial ou o seu equivalente em dinheiro, acrescido dos juros legais e multa contratual, custas e honorários arbitrados em 10% sobre o valor do débito. Custas de Lei. P.T.R.

JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA
Processo nº 5160/85 AÇÃO DE SEPARAÇÃO 0154
Req. - Ossian Loures Vasconcelos
Adv/ Luiz Conceição V. Vasconcelos
Req. - Mª da Conceição V. Vasconcelos
Desp. - Homologo por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, o acordo de fls. 2 e 7, ratificado às fls. e decreto a separação consensual do casal GSIAN DIAS VASCONCELOS e Mª DA CONCEIÇÃO VIANA VASCONCELOS, acima qualificados com fundamento no art. 4º da Lei nº 6515/77. Registre-se e expeça-se carta de sentença, observadas as formalidades legais. Custas de Lei.
CARTORIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 07.08.85
TERCEIRA VARA
ANULAÇÃO DE CASAMENTO
Autor: Telma Lopes Ercheen (adv. Flávio Maroja)
Réu: Rolf Erichsen (adv. Pedro Bentes Pinheiro)
Despacho: "Recebo as apelações de Rolf e do Autor em ambos os efeitos. De-se vistas aos apelados e reciprocamente apelantes, para contraminutarem querendo, no prazo legal. Belém, 07 de agosto de 1985 a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

OITAVA VARA
PRESTAÇÃO DE CONTAS
Reqte: Angelo Raimundo (adv. Raimundo Macedo)
Reqdo: Alfredo Audisio (adv. Oghir Coutinho)
Despacho: "Do laudo pericial n.º ao constam os exercícios de 1982 a 1984, definido por este juízo as fls. 94. Defiro todas as provas requerida pelo sócio Angelo Raimundo". Assim, determino ao Sr. Perito que em aditamento ao seu bem elaborado laudo, promova o balanço das demais exercícios para a últimação do feito. Intimem-se e cumpra-se. Belém, 05 de agosto de 1985 a) Glímenie Pontes".

NONA VARA
PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS
Reqte: Metalúrgica Biasia Ind. e Com (adv. Wilsb Dahms Jorge)
Reqda: R. Mendonça Com. S/A
Despacho: "De-se vista a concordatária para fala sobre o pedido no prazo de lei e após ao comissão rio para falar também no prazo estipulado por lei. Intime-se. Belém, 07 de agosto de 1985 a) Carlos Gonçalves".

CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de São Paulo
Deprecado: Juiz de Direito da 9ª Vara da Comarca de Belém
Despacho: "Cumpra-se. Belém, 07 de agosto de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: Ind. e Com. CAÇULA LTDA; (adv. Vanja Mendonça)
Réu: Cristinaldo Kizan
Despacho: "Cite-se. Belém, 07 de agosto de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autora: L. B. Macedo & Cia. Ltda. (adv. João Bosco Carvalho)
Réu: Construtora Ivan Danin (adv. Maria Avelina Hesketh)
Despacho: "Pelo que se verifica pelas informações de Telepar, o bem penhorado não dá para pagamento da dívida, assim sendo a requerente terá de pedir suplemento de penhora, assim sendo de-se vista para as devidas providências. Belém, 07 de agosto de 1985 a) Carlos Gonçalves".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Reqte: Hermitas Bopazo de Vasconcelos (adv. Ricart de Lima)
Reqdo: Belauto Administradora Ltda. (adv. Augusto Roberto Klautau de Araujo)
Despacho: "Ao preparo, após o que intime-se. Belém, 07 de agosto de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: Banco do Brasil S/A (adv. José Gomes de Sá Filho)
Réu: Cia. Internacional de Madeiras Tropicais S/A - CIMATRO
Despacho: "As partes para falarem sobre a avaliação. Belém, 07 de agosto de 1985 a) Carlos Gonçalves".

ALIMENTOS 2
Reqte: Francisca Edna de Melo Cabral (adv. Emelina Garcia)
Reqdo: Sérgio Cabral da Silva (adv. Carlos Arruda)
Despacho: "Renovem-se diligências para a realização no dia 13 de setembro às 9 horas. Intimem-se Belém, 07 de agosto de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DIVÓRCIO CONSENSUAL
Reqte: Luiz Gabriel Ferreira e Nazira Brilhante Pimengel (adv. Paulo D'Antona)
Despacho: "Renovem-se diligências para ser ouvido a outra testemunha no dia 12 de setembro de 85 às 11 horas. De-se ciência ao M.P. e intime-se. Belém, 07 de agosto de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DESPEJO
Reqte: Avelino Almeida (adv. Evangelina Farah)
Reqdo: Rudinalda Teixeira Capeloni
Sentença (trecho final): "... assim sendo, julgo procedente o pedido de acordo com o art. 319, combinado com o art. 330 item II do CPC mais o

de Carlos Alberto Trindade e Souza
CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA
ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
CÍVEL DESTA COMARCA.....

RESENHA DO DIA 07/08/1985
JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
ESCRIVÃ: ANA DA MATA LOBATO

JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA
Processo nº 5133/85 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Req. - Fernando de Araujo Viana
Adv/ Waldemar Viana

JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA
Processo nº 5132/83 AÇÃO DE FUSCA E APREENSÃO
Req. - Cia. Amorsé do Crédito, Inv. e Fin.
Adv/ Aury Silva

JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA
Processo nº 5132/83 AÇÃO DE FUSCA E APREENSÃO
Req. - Lourenilde de Araujo Moura
Desp. - Julgo procedente a ação e condeno a P. a entregar

art. 37 da Lei 6.649 de 16 de maio de 1979 e de-
termino que a inquilina seja notificada a entre-
gar o imóvel no prazo de quinze (15) dias sob
pena de ser despejada, e condeno mais ao pagamento
das custas processuais e honorários advocatí-
cios que arbitro em 10% do valor devidamente cor-
rigido. P.R.I. Custas na forma de lei. Belém, 07
de agosto de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DIVÓRCIO
Reques: Manoel das Graças da Silva Nogueira e
Tereza Donato de Araújo (adv. Ronaldo Maués)
Sentença (trecho final): "...assim sendo, julgo
procedente para decretar o divórcio pedido, e de
ocorrido o prazo recursável, expeça-se o mandado
de averbatório. P.R.I. Custas na forma de lei. Be-
lém, 07 de agosto de 1985 a) Carlos Gonçalves".

ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULO AO PORTADOR
Reque: Ind. e Com. de Minérios S/A - IGCMI (adv.
Antonio Beckman)
Despacho: "Ao requerente para falar sobre o ale-
gado pelo requerido. Belém, 01 de agosto de 1985
a) Carlos Gonçalves".

MEDIDA CAUTELAR
Reque: Condomínio do Conj. Residencial Sta. Ma-
ria de Belém (adv. Sergio do Couto)
Reque: Benedito José da Cruz (adv. João Moreira)
Despacho: "Aguarda-se a ação principal. Belém,
07 de agosto de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autora: R. J. Sá (adv. Antonio da Cunha Neto)
Ré: Reasa Reflorestamento da Amazonia S/A
Despacho: "Intime-se a executada a juntar a peça
devida para que possa ser atendido o pedido. Be-
lém, 07 de agosto de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DECLARATORIA
Autor: EXPAM - Exportadora de Produtos da Anazo-
nia Ltda. (adv. Bernardo Moraes)
Ré: Mitsuya Lagarashi
Despacho: "Recebo a apelação em seus efeitos le-
gais, intime-se a apelada. Belém, 07 de agosto
de 1985 a) Carlos Gonçalves".

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Reques: Messias Pedro da Silva e Adesueli Trinda-
de da Silva (adv. Francisco Nunes Balgado)
Despacho: "Chamo a ordem o presente processo pa-
ra que seja desentranhada as fls. a partir do nú-
mero 25, autuadas e apensadas ao processo para o
devido julgamento. Belém, 07 de agosto de 1985
a) Carlos Gonçalves".

DIVÓRCIO
Reques: Albertina Rodrigues Navarro e Waldir Ci-
riaco de Moraes Navarro (adv. Maurílio Moura)
Despacho: "Renovem-se diligências para a realiza-
ção de audiências no dia 12 de setembro às 12 ho-
ras. Intimem-se. Belém, 07 de agosto de 1985 a)
Carlos Gonçalves".

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Autora: Terezinha de Jesus Obredovil (adv. Ambró-
sio Sampaio)
Ré: Afonso Justo Chermont (adv. Milton Nobre)
Despacho: "Vista a parte contrária para se mani-
festar. Belém, 07 de agosto de 1985 a) Carlos Gon-
çalves".

ORDINÁRIA
Requerente: Espólio de Maria do Carmo Spa Dias
Bamego e Irinda Sadias Lamego (adv. Raimundo Al-
buquerque)
Requerido: Jacy Gonzaga da Igreja e sua mulher
(adv. Leopoldo Teixeira)
Despacho: "Apense-se a Ação de Consignação aos
presentes autos e voltem conclusos. Belém, 07.
08.85 a) CARLOS FERNANDO GONÇALVES".

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Requerente: Solange Maria Ferreira dos Santos
(adv. Deusdedit Brasil)
Requerido: Rosa Rodrigues Cavalcante, Arzuila de
Almeida Cavalcante e Tatiana Azevedo Cesar dos
Santos (adv. Edmar Pereira e Luis Roberto Meira)
Despacho: "Intime-se para pagamento o presente
pedido. Quanto ao julgamento jurem manifestamos
quando eramos titular da 6ª Vara. Belém, 07.08.
85 a) CARLOS FERNANDO GONÇALVES".

MODIFICAÇÃO DE CLAUSULA
Requerente: Francisca Beltrão Rosas (adv. Roberto
Morgado)
Requerido: Anders Willy Wissing Andersen Trindade
(adv. Pedro Pente Pinheiro)
Despacho: "Como requer. Intime-se a requerida
por Carta Precatória. Belém, 07.08.85 a) CARLOS
FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA
Requerente: Camilo Martins Viana (adv. Benedito
David)
Requerida: Sagrada Família Ltda (adv. Loris Pérei-
ra)
Despacho: "Renovem-se diligências para prossegi-
mento da audiência no dia 16 de setembro às 9 ho-
ras. Intimem-se. Belém, 07.08.85 a) CARLOS FER-
NANDO DE SOUZA GONÇALVES".

NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA
Requerentes: Analice Vidigal Bezerra e Walmi Mare-
co Barroso (adv. Ion Vidigal)
Requeridos: Antonio da Luz Machado Freire e Ma-
ria Ney Freire (adv. Benedito Martins)
Despacho: "Intime-se o perito para falar sobre as
legações de folhas 142 e voltar ao local para
verificar se houve descumprimento na ordem deste
Juízo. Belém, 07.08.85 a) CARLOS GONÇALVES".

EXECUÇÃO
Reque: Banco de Alameda
Adv: Oswaldo Silva
Reque: Leidiomar Milibiana de Oliveira Liger
Adv: Ana Lídia Miranda
Sent: Pelos motivos expostos, concedo a medida limi-
nar, que os referidos objetos sejam entregues ao au-
tor, e este fica impossibilitado de efetuar vendas,
doação, etc, tudo que possa se desfazer dos referi-
dos objetos, como também manter a sua conservação.
06-08-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO
Reque: Banco de Alameda
Adv: Benedito Barbosa Martins
Reque: I. N. Crispin Ltda
Adv: Edilson Dantas
Sent: Ante o exposto, com fundamento nos arts. 4º,
do DL 911 e art. 901 e seguintes do Código de Pro-
cesso Civil, e o art. 330, do mesmo diploma legal,
condeno a Ré, I. N. Crispin Ltda, a entregar ao Ju-
zo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena
de decretar a prisão do representante legal da Ré,
(904 do CPC), os bens descritos de fls., ou o seu
equivalente em dinheiro, e ainda o pagamento de to-
dos os encargos contratuais a legados decorrentes,
juros de mora, correção monetária, honorários de ad-
vogado da A., e demais despesas praticadas. P. R. I.
06-08-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CARTA PRECATÓRIA
Proc. nº 279/85
Deprecante: Juízo de Direito do Comarca de Curitiba.
Deprecado: Juízo de Direito de 10ª Vara Cível.
Desp: Devolva-se ao Juiz deprecante. 06-08-85. (a)
IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

INVENTÁRIO
Proc. s/nº
Invte: José Rodrigues de Campos
Adv: Alberto Valente do Couto
Invdo: Sizenando Rodrigues de Campos
Desp: Cumpra-se a parte final do despacho de fls.46
verso. 06-08-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

PALÉNCIA
Proc. nº 424/84
Reque: Cyanamid Química do Brasil Ltda.
Adv: Stéfio Manuel de Souza Barros
Reque: Enel Engenharia S/A
Adv: Rosário Azevedo
Desp: Manifeste-se a A. 06-08-85.(a) IZABEL VIDAL
DE NEGREIROS LEÃO.

ACIDENTE DE TRABALHO
Proc. e/nº
Reque: Maria Sales Donato
Adv: Márcio Ney Souza de Figueira
Reque: SUCAT
Adv: Monica Guimaraes e Vera de Fátima
Desp: À Cont. e conformidade com a decisão. 06-08-
85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPICHO
Proc. nº 457/84
Reque: Almo Henrique de Oliveira
Adv: Edson de Fátima Leite
Reque: Elio Antônio Silva Amorim
Adv: Fernando Gonçalves
Sent: Assim, julgo procedente o pedido de ALMO HEN-
RIQUE DE OLIVEIRA, em consequência do ato de despejo
da casa situada à Rua Silva Castro, nº 387, fi-
zando o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação.
Condene o réu, ELIO ANTÔNIO DE SILVA AMORIM, ao
pagamento de custas processuais e honorários advocatí-
cios que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P. R. I.
Belém, 06-08-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPICHO
Proc. nº 457/84
Reque: Antônio Soares de Oliveira
Adv: Nelson Cordeiro
Reque: Pedro Manoel Nobre Santos
Adv: Gustavo Christiano Dias de Sá
Desp: De acordo com o conteúdo dos autos, julgo pro-
cedente o pedido de despejo, com a obrigação de pagar
o aluguel de 11 horas, no cartório de 10ª Vara Cível, no
termo do despacho de fls. 83. 06-08-85.(a) IZABEL VIDAL
DE NEGREIROS LEÃO.

DESPICHO
Proc. nº 152/85
Reque: Jorge Sales de Almeida
Adv: Oswaldo Silva
Reque: Leidiomar Milibiana de Oliveira Liger
Adv: Ana Lídia Miranda
Sent: Pelos motivos expostos, concedo a medida limi-
nar, que os referidos objetos sejam entregues ao au-
tor, e este fica impossibilitado de efetuar vendas,
doação, etc, tudo que possa se desfazer dos referi-
dos objetos, como também manter a sua conservação.
06-08-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPICHO
Proc. nº 312/84
Reque: Banco de Brasil S/A
Adv: Benedito Barbosa Martins
Reque: I. N. Crispin Ltda
Adv: Edilson Dantas
Sent: Ante o exposto, com fundamento nos arts. 4º,
do DL 911 e art. 901 e seguintes do Código de Pro-
cesso Civil, e o art. 330, do mesmo diploma legal,
condeno a Ré, I. N. Crispin Ltda, a entregar ao Ju-
zo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena
de decretar a prisão do representante legal da Ré,
(904 do CPC), os bens descritos de fls., ou o seu
equivalente em dinheiro, e ainda o pagamento de to-
dos os encargos contratuais a legados decorrentes,
juros de mora, correção monetária, honorários de ad-
vogado da A., e demais despesas praticadas. P. R. I.
06-08-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CARTA PRECATÓRIA
Proc. nº 279/85
Deprecante: Juízo de Direito do Comarca de Curitiba.
Deprecado: Juízo de Direito de 10ª Vara Cível.
Desp: Devolva-se ao Juiz deprecante. 06-08-85. (a)
IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

INVENTÁRIO
Proc. s/nº
Invte: José Rodrigues de Campos
Adv: Alberto Valente do Couto
Invdo: Sizenando Rodrigues de Campos
Desp: Cumpra-se a parte final do despacho de fls.46
verso. 06-08-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

PALÉNCIA
Proc. nº 424/84
Reque: Cyanamid Química do Brasil Ltda.
Adv: Stéfio Manuel de Souza Barros
Reque: Enel Engenharia S/A
Adv: Rosário Azevedo
Desp: Manifeste-se a A. 06-08-85.(a) IZABEL VIDAL
DE NEGREIROS LEÃO.

ACIDENTE DE TRABALHO
Proc. e/nº
Reque: Maria Sales Donato
Adv: Márcio Ney Souza de Figueira
Reque: SUCAT
Adv: Monica Guimaraes e Vera de Fátima
Desp: À Cont. e conformidade com a decisão. 06-08-
85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPICHO
Proc. nº 457/84
Reque: Almo Henrique de Oliveira
Adv: Edson de Fátima Leite
Reque: Elio Antônio Silva Amorim
Adv: Fernando Gonçalves
Sent: Assim, julgo procedente o pedido de ALMO HEN-
RIQUE DE OLIVEIRA, em consequência do ato de despejo
da casa situada à Rua Silva Castro, nº 387, fi-
zando o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação.
Condene o réu, ELIO ANTÔNIO DE SILVA AMORIM, ao
pagamento de custas processuais e honorários advocatí-
cios que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P. R. I.
Belém, 06-08-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPICHO
Proc. nº 457/84
Reque: Antônio Soares de Oliveira
Adv: Nelson Cordeiro
Reque: Pedro Manoel Nobre Santos
Adv: Gustavo Christiano Dias de Sá
Desp: De acordo com o conteúdo dos autos, julgo pro-
cedente o pedido de despejo, com a obrigação de pagar
o aluguel de 11 horas, no cartório de 10ª Vara Cível, no
termo do despacho de fls. 83. 06-08-85.(a) IZABEL VIDAL
DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO
Proc. e/nº
Reque: Banco de Alameda
Adv: Oswaldo Silva
Reque: Leidiomar Milibiana de Oliveira Liger
Adv: Ana Lídia Miranda
Sent: Pelos motivos expostos, concedo a medida limi-
nar, que os referidos objetos sejam entregues ao au-
tor, e este fica impossibilitado de efetuar vendas,
doação, etc, tudo que possa se desfazer dos referi-
dos objetos, como também manter a sua conservação.
06-08-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO
Proc. e/nº
Reque: Banco de Alameda
Adv: Benedito Barbosa Martins
Reque: I. N. Crispin Ltda
Adv: Edilson Dantas
Sent: Ante o exposto, com fundamento nos arts. 4º,
do DL 911 e art. 901 e seguintes do Código de Pro-
cesso Civil, e o art. 330, do mesmo diploma legal,
condeno a Ré, I. N. Crispin Ltda, a entregar ao Ju-
zo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena
de decretar a prisão do representante legal da Ré,
(904 do CPC), os bens descritos de fls., ou o seu
equivalente em dinheiro, e ainda o pagamento de to-
dos os encargos contratuais a legados decorrentes,
juros de mora, correção monetária, honorários de ad-
vogado da A., e demais despesas praticadas. P. R. I.
06-08-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CARTA PRECATÓRIA
Proc. nº 279/85
Deprecante: Juízo de Direito do Comarca de Curitiba.
Deprecado: Juízo de Direito de 10ª Vara Cível.
Desp: Devolva-se ao Juiz deprecante. 06-08-85. (a)
IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

INVENTÁRIO
Proc. s/nº
Invte: José Rodrigues de Campos
Adv: Alberto Valente do Couto
Invdo: Sizenando Rodrigues de Campos
Desp: Cumpra-se a parte final do despacho de fls.46
verso. 06-08-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

PALÉNCIA
Proc. nº 424/84
Reque: Cyanamid Química do Brasil Ltda.
Adv: Stéfio Manuel de Souza Barros
Reque: Enel Engenharia S/A
Adv: Rosário Azevedo
Desp: Manifeste-se a A. 06-08-85.(a) IZABEL VIDAL
DE NEGREIROS LEÃO.

ACIDENTE DE TRABALHO
Proc. e/nº
Reque: Maria Sales Donato
Adv: Márcio Ney Souza de Figueira
Reque: SUCAT
Adv: Monica Guimaraes e Vera de Fátima
Desp: À Cont. e conformidade com a decisão. 06-08-
85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPICHO
Proc. nº 457/84
Reque: Almo Henrique de Oliveira
Adv: Edson de Fátima Leite
Reque: Elio Antônio Silva Amorim
Adv: Fernando Gonçalves
Sent: Assim, julgo procedente o pedido de ALMO HEN-
RIQUE DE OLIVEIRA, em consequência do ato de despejo
da casa situada à Rua Silva Castro, nº 387, fi-
zando o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação.
Condene o réu, ELIO ANTÔNIO DE SILVA AMORIM, ao
pagamento de custas processuais e honorários advocatí-
cios que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P. R. I.
Belém, 06-08-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPICHO
Proc. nº 457/84
Reque: Antônio Soares de Oliveira
Adv: Nelson Cordeiro
Reque: Pedro Manoel Nobre Santos
Adv: Gustavo Christiano Dias de Sá
Desp: De acordo com o conteúdo dos autos, julgo pro-
cedente o pedido de despejo, com a obrigação de pagar
o aluguel de 11 horas, no cartório de 10ª Vara Cível, no
termo do despacho de fls. 83. 06-08-85.(a) IZABEL VIDAL
DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO
Proc. e/nº
Reque: Banco de Alameda
Adv: Oswaldo Silva
Reque: Leidiomar Milibiana de Oliveira Liger
Adv: Ana Lídia Miranda
Sent: Pelos motivos expostos, concedo a medida limi-
nar, que os referidos objetos sejam entregues ao au-
tor, e este fica impossibilitado de efetuar vendas,
doação, etc, tudo que possa se desfazer dos referi-
dos objetos, como também manter a sua conservação.
06-08-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO
Proc. e/nº
Reque: Banco de Alameda
Adv: Benedito Barbosa Martins
Reque: I. N. Crispin Ltda
Adv: Edilson Dantas
Sent: Ante o exposto, com fundamento nos arts. 4º,
do DL 911 e art. 901 e seguintes do Código de Pro-
cesso Civil, e o art. 330, do mesmo diploma legal,
condeno a Ré, I. N. Crispin Ltda, a entregar ao Ju-
zo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena
de decretar a prisão do representante legal da Ré,
(904 do CPC), os bens descritos de fls., ou o seu
equivalente em dinheiro, e ainda o pagamento de to-
dos os encargos contratuais a legados decorrentes,
juros de mora, correção monetária, honorários de ad-
vogado da A., e demais despesas praticadas. P. R. I.
06-08-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CARTA PRECATÓRIA
Proc. nº 279/85
Deprecante: Juízo de Direito do Comarca de Curitiba.
Deprecado: Juízo de Direito de 10ª Vara Cível.
Desp: Devolva-se ao Juiz deprecante. 06-08-85. (a)
IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

INVENTÁRIO
Proc. s/nº
Invte: José Rodrigues de Campos
Adv: Alberto Valente do Couto
Invdo: Sizenando Rodrigues de Campos
Desp: Cumpra-se a parte final do despacho de fls.46
verso. 06-08-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

PALÉNCIA
Proc. nº 424/84
Reque: Cyanamid Química do Brasil Ltda.
Adv: Stéfio Manuel de Souza Barros
Reque: Enel Engenharia S/A
Adv: Rosário Azevedo
Desp: Manifeste-se a A. 06-08-85.(a) IZABEL VIDAL
DE NEGREIROS LEÃO.

ACIDENTE DE TRABALHO
Proc. e/nº
Reque: Maria Sales Donato
Adv: Márcio Ney Souza de Figueira
Reque: SUCAT
Adv: Monica Guimaraes e Vera de Fátima
Desp: À Cont. e conformidade com a decisão. 06-08-
85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS A EXECUÇÃO
Proc. nº 097/85
Embto: Aripuanã Compensados S/A
Adv: Carlos Platina
Embto: Banco da Amazônia S/A
Adv: Ana Leide Tavares de Moura Brasil Neto
Desp: Manifeste-se o embargante. 06-08-85.(a) IZA-
BEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS A EXECUÇÃO
Proc. nº 097/85
Embto: Aripuanã Compensados S/A
Adv: Carlos Platina
Embto: Banco da Amazônia S/A
Adv: Ana Leide Tavares de Moura Brasil Neto
Desp: Manifeste-se o embargante. 06-08-85.(a) IZA-
BEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS A EXECUÇÃO
Proc. nº 097/85
Embto: Aripuanã Compensados S/A
Adv: Carlos Platina
Embto: Banco da Amazônia S/A
Adv: Ana Leide Tavares de Moura Brasil Neto
Desp: Manifeste-se o embargante. 06-08-85.(a) IZA-
BEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO-11º OFÍCIO
Belém, 07 de agosto de 1985

AÇÃO: Embargos de Terceiros-3a. Vara-nº
Embargante: Maria Cardoso Saldanha (Adv. Dra./
Adelmir Carneiro Maia).
Embargada: Pindaré-Indústria e Comércio Ltda
(Adv. Dr. Hermenegildo Antonio Crispino).
Despacho: I- Sejam os autos de embargos envia-
dos à conta, arbitrando os honorários advocatí-
cios em 10% sobre o valor da causa; II- Defiro o pe-
dido de fls. 62 dos autos.

AÇÃO: Inventário - 8a. Vara - nº 253/81
Inventariante: Clóvis Cunha Carvalho.
Inventariante: Dalmir Pessoa Carvalho (Adv. /
Dr. Paulo Brito Chermont).
Interessado: Banco do Brasil s/a (Adv. Dr. Bene-
dito Barbosa Martins).
Despacho: Autue-se em apa rtado o pedido de
pagamento de dívida, ouvindo-se os interessados so-
bre o mesmo. Cumpra-se.

AÇÃO: Inventário - 8a. Vara - nº 057/79
Inventariante: José Alves Farinha.
Inventariante: Maria do Rosário de Fátima /
de Souza Farinha (Adv. Dr. Benedito Euclides Coelho
de Souza).
Despacho: Reduza-se a termo a partilha amigá-
vel, a qual deverá ser assinada pessoalmente pe-
los herdeiros.

AÇÃO: Consignação - 11a. Vara - nº 296/85
Requerente: Antonio Joaquim da Costa Fonse-
ca (Adv. Dra. Ana Ramos de Barros).
Requerida: Emma Irene Santos (Adv. Dr. -).
Despacho: Cita-se a requerida Emma Irene Santos/
através mandado para: I- No dia dezanove (19) do
corrente mês, às 11:00 hrs, em cartório, vir ou man-
dar receber a quantia devida e declarada na ini-
cial de fls. 02, sob pena de, em caso de recusa, ser
feito o devido depósito em caderneta de poupança
no B.F.P.; II- Ou para contestar a ação, no prazo de
dez (10) dias, fruindo referido prazo da data acima
designada para o recebimento; III- Se a requerida/
vir ou mandar receber, deverá pagar as custas pro-
cessuais e honorários advocatícios, que arbitro
em 10% sobre o valor da causa. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 184/85
Autora: Belauto-Belém Automóveis s/a (Adv. Dr.
Haroldo Souza Silva).
Réu: Ivan Muniz de Carvalho (Adv. Dr. José Ma-
ria Costa de Oliveira).
Despacho: I- Tendo sido penhorado às fls. 25,
para garantia da dívida acionada nestes autos, em
bem imóvel, deve a sr. Oficial de Justiça encar-
regado do cumprimento da diligência neste feito,
em três (3) dias, complementar o auto de penhora e
depósito (fls. 25) descrevendo a situação, as divisas
e a transcrição aquisitiva ou a inscrição de tal
bem, para os fins devidos; II- Cumprida a determi-
nação acima, voltem estes autos conclusos para apre-
ciação do requerido às fls. 26. Intime-se.

AÇÃO: Busca e apreensão transformada em depósito
11a. Vara - nº 071/85
Autora: Cia Itaú de Investimento, Crédito e /
Financiamento (Adv. Dr. Paulo Chermont).
Réu: Antonio de Jesus Assis e outro (Adv. Dr. /
Sebastião Lima Moraes).
Despacho: Examinando mais atentamente estes/
autos, verifica-se não se encontrar evidenciada a ne-
cessidade de produção de provas em audiência. Logo,
persistir na produção de provas, com instrução em
audiência, seria pura perda de tempo, com prejuízo
para a celeridade do processo, tornando-se impera-
tiva, nesse caso, o julgamento antecipado da lide,
razão pela qual, determino sejam estes autos, conta-
dos e preparados. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 269/85
Autor: Silveira Barcelos da Rocha (Adv. Dr. Nel-
son Ribeiro de Magalhães e Souza).
Réu: Antonio de Souza Carvalho e outros (Adv.
Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller).
Despacho: Aceito a oposição do exequente, às
fls. 13/14, quanto a nomeação da penhora feita pelo
executado Antonio de Souza Carvalho, uma vez que o
devedor deixou realmente de satisfazer a exigên-
cia do contido no art. 655 do C.P. Civil, logo, tor-
nando-se referida nomeação ineficaz, com base no/
estatuído no art. 656, I e VI do mencionado diplo-
ma legal. Devolvo ao credor, o direito à nomeação.
Intime-se.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - nº 169/85
Inventariante: Nélio Guimarães Ribeiro da //
Silva
Inventariante: Getúlio Bonnetterre Guimarães
(Adv. Dr. Luis Roberto Meira).
Despacho: Como requer. Mencione-se os ônus /
derivados do desenvolvimento do inventário nas
últimas declarações, a serem arcadas pelo espólio
e liquidados oportunamente. Fixo os honorários do
advogado do inventário em dez por cento (10%) /
sobre o monte mor. Lavrado o termo de últimas de-
clarações envie-se o processo ao cálculo e, mani-
festando-se todos os interessados, inclusive a Fa-
zenda Estadual, voltem conclusos para efeito de 7
homologação.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 090/85
Autor: David Salim Sab Abud (Adv. Dr. Aluísio/
Meira).

SECRETARIA DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

10ª VARA

SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

Réu: Antonio Pinto Ferreira Filho (Adv. Dr. -)
Despacho: Defiro o requerido pelo A, às fls. 23 destes autos, determinando seja expedido o mandato de despejo compulsório, observado-se as formalidades legais quanto aos móveis e objetos que guarnecem o prédio, entregando-se ao devedor público, se necessário, intime-se.

AÇÃO: Execução - lla. Vara - nº 158/85
Autora: Cia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento (Adv. Dr. Paulo Brito Chermont).
Réu: Aldo Jesus de Souza Ferreira e outro (Adv. Dr. -).
Despacho: A apreciação da exequente, os valores atribuídos pela Telepar, a título de avaliação, aos terminais telefônicos penhorados às fls. 13 e constantes dos ofícios de fls. 16 e 17, em cinco (5) dias, intime-se.

AÇÃO: Despejo p/falta de pagamento - lla. Vara - nº 216/85
Autora: Espólio de Maria do Céu Fimental // Gonçalves (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro).
Réu: Maria Mesquita da Costa (Adv. Dr. Lóris Rocha Pereira).
Despacho: Diga a autora, em cinco (5) dias, sobre a manifestação da ré, às fls. 12/13 e documento que a acompanha, às fls. 14/15. Intime-se.

AÇÃO: Busca e apreensão - lla. Vara - nº 067/85
Autora: Safra - Crédito, Financiamento e Investimento S/A (Adv. Dr. Carlos Raymond Lúcio Affonso).
Réu: Zênobio Porto (Adv. Dr. -).
Despacho: Diga a autora sobre a conta de fls. 39, em cinco (5) dias.

AÇÃO: Despejo p/falta de pagamento - lla. Vara - nº 200/85
Autor: Jurandir Silva da Conceição (Adv. Dr. Aluisio Meira).
Réu: Aluisio Gouveia (Adv. Dr. Percício Leite / Vital).
Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO: Ordinária - lla. Vara - nº 415/84
Autora: Construtora Petrola Ltda (Adv. Dr. Elias Pinto de Almeida).
Réu: Royal Comércio e Transportes de Petróleo (Adv. Dr. Márcio Olivar Brandão da Costa).
Despacho: I - Recebo a apelação de fls. 41 em seus efeitos legais. Intime-se a apelada para, no prazo de quinze (15) dias, apresentar sua resposta; II - Bsgotado esse prazo, remetam-se os autos ao Cartório da Laboradora do Juízo, para proceder a conta; III - Elaborada esta, intime-se a apelante, do valor da mesma para, dentro do prazo de dez (10) dias, após a regular intimação, efetuar o preparo, tudo de conformidade com o estatuto na parte inicial do art. 519 do C.P. Civil; IV - Se efetuado o preparo, no prazo referido, certificando o cartório, nos autos, remetam-se estes ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Intimem-se as partes.

AÇÃO: Testamento - lla. Vara e Provedoria - nº 226/85
Testador: João Rodrigues Vianna.
Testamenteira: Giucy Vianna Mokarzel (Adv. Dr. José Alberto do Couto Rocha).
Despacho: Diga o R. do Ministério Público, em cinco (5) dias, sobre o presente testamento. Intime-se.

AÇÃO: Execução - lla. Vara - nº 142/85
Autora: Benedita Mutran & Cia (Adv. Dr. Carlos/Balbino Potiguara).
Réu: Benedita Corrêa Maués (Adv. Dr. -).
Despacho: I - Sendo formulado por Benedita Mutran & Cia, exequente, nestes autos, o pedido de fls. 16, e estando o mesmo comprovado pela certidão do sr. Oficial de Justiça às fls. 12v, de ser deferido por exigência do art. 791, III do C.P. Civil, razão pela qual determino a suspensão da presente execução que Benedita Mutran & Cia move contra Benedita Corrêa Maués, pelo tempo de seis (6) meses, 7 devendo no entanto, o exequente, atentar para a necessidade de diligenciar pela descoberta de bem penhorável, a fim de ser dado prosseguimento a este feito, ficando desde logo, cientificado de que a ausência de providências que lhe assiste diligenciar, implicará na extinção deste processo; II - Defiro o pedido referente ao desentranhamento destes autos do contrato de compra e venda mercantil de fls. no seu original, com as cautelas legais. Intime-se.

AÇÃO: Arrolamento - lla. Vara e Provedoria - nº 448/84
Inventariada: Zulmira Maria da Silva.
Inventariante: Doralice Silva Lima (Adv. Dr. Wilson Ronaldo Monteiro).
Sentença: Julgo por sentença, para que produza os seus devidos efeitos, o cálculo e liquidação do imposto de transmissão causa mortis de fls. 40, sobre o bem descrito às fls. 34v, bem esse que ficou por falecimento de Zulmira Maria da Silva, o qual, já foi pago antecipadamente conforme se constata com os documentos de fls. 36/38. P e I. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, solicitando informações sobre a situação da inventariada e seu espólio, referente ao Imposto de Renda. Oficie-se também, à Procuradoria da Fazenda Nacional do Pará, pedindo informações sobre a existência ou não de qualquer débito inscrito como dívida ativa da União, do espólio e da inventariada.

AÇÃO: Execução - lla. Vara - nº 192/85
Autor: Banco da Amazônia S/A - BASA (Adv. Dra. Ana Maria Toscano).
Réu: Guajará Veículos Ltda (Adv. Dr. -).
Sentença: Considerando a manifestação de fls. 33, do exequente, nos termos do art. 794, inciso I do C.P. Civil, declaro por sentença, extinta esta execução forçada por título extrajudicial que, no valor de Cr\$ 219.938.075 (duzentos e noventa e nove milhões, novecentos e trinta e oito mil e setenta e cinco cruzeiros), Banco da Amazônia S/A - BASA, moveu contra Guajará Veículos Ltda. Custas ex lege, P e R, dando-se baixa na distribuição. Arquite-se, observadas as formalidades legais.

AÇÃO: Execução - lla. Vara - nº 181/85
Autor: Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A (Adv. Dr. Carlos Zoghbi).
Réu: Adriano de Queiroz Santos Filho e outro (Adv. Dr. Edilson Baptista de Oliveira Dantas).

Despacho: Verro o requerido às fls. 22. Prossiga-se na execução. Considere válida e subsistente a penhora constante do auto de fls. 16 para que produza efeitos legais. Averbem-se a mesma junto ao Ofício do Registro de Imóveis competente. Condene o executado nestes autos, ao pagamento da dívida principal acrescida de juros, correção monetária, custas e despesas processuais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor da causa. Em avaliação. Intime-se.

AÇÃO: Inventário - lla. Vara e Provedoria - nº 460/84
Inventariada: João Apolinário da Silva.
Inventariante: Maria José de Jesus Almeida / Apolinário da Silva (Adv. Dr. Djalma Chaves).
Herdeiros: Eloi Apolinário da Silva (Adv. Dr. / Benedito José da Silva Santana).
Despacho: Deixo de conhecer no momento, do pedido formulado às fls. 33, por não ter sido exibido o instrumento de mandato outorgado pelo herdeiro/ Eloi Apolinário da Silva aos advogados que subcrevem a petição de fls. para o fim de representá-lo em Juízo, neste feito. Intime-se.

AÇÃO: Inventário - lla. Vara e Provedoria
Inventariada: José Rodrigues Magalhães.
Inventariante: Helena Nunes Pereira de Magalhães (Adv. Dr. José Pereira de Magalhães).
Herdeiro: Eduardo Manoel Pereira de Magalhães (Adv. Dr. Flávio de Carvalho Maroja).
Despacho: A apreciação de todos os interessados, em cinco dias, após o que, conclusos.

-x-x-x-x-x-x-x-x-

RESENHA DO CARTÓRIO SAMBAIO
12º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃO EMILTON SAMPAIO
DIA - 07-08-85.

Autos Cíveis de Falência - Requerente - ESCRITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (adv. Dulcinea Ribeiro) Requerido - GELAR S/A - Indústria Alimentícias (adv. Paulo Érico Gueiros) Despacho. Digam os interessados sobre o cálculo; o autor deverá manifestar-se sobre o pedido de levantamento das importâncias depositadas, diga o réu devrá manifestar-se sobre o pedido do autor referente ao levantamento das importâncias depositadas em Cadereta de Poupança. Belém, 05.8.85. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Agravo de Instrumento - agravante - ENEL ENGENHARIA S/A (adv. Rosomiro Arrois) Agravado - Empresa Metalúrgica Pagani (adv. Ophir Filgueiras C-Junior) Despacho. Mantenho a decisão recorrida por entender que os fundamentos da decisão está de acordo com a Lei. Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as homenagens deste Juízo. Publicue-se e Intime-se. Belém, 05.8.85. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Despejo. Autor: ANTONIO CARLOS AZEVEDO DE OLIVEIRA (adv. Ademair Kato) Réu: NICIM PEPE LARRAT ("Simão Bentz") Despacho. o cálculo. Belém, 05.8.85. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Execução. Exequente - BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A (adv. José de Arimatéia M. da Rocha) Executado - ECCIR - Empresa de Construção Cívica e Rodoviária S/A - Sacado. (adv. Christovam Colombo Gonçalves) Despacho. Ao cálculo; fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da ação; a seguir manifestem-se as partes sobre o cálculo. Belém, 05.8.85. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Execução. Exequente - ECONOMILDO S/A (adv. Ana Maria Barros do Carmo) Executados: EDEVALDO FERREIRA LEITE e JOSÉ MARIA MARTINS SILVA. Despacho O Escrivão do feito deverá intimar o Avaliador para se manifestar sobre o requerimento retro. Belém, 5.8.85. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Execução. Exequente - DELAUTO ADMINISTRADORA S/A (adv. Augusto Roberto K. Araújo) Executado - Gilbraz da Costa Cardoso) Despacho: Defiro o pedido do advogado; fica o Oficial de Justiça Silvio Sarmano, advertido de que a sua conduta como serventuário vem causando prejuízos as partes que tem recebido de sua conduta funcional e que a próxima queixa apresentada será levada as consequências legais com o seu afastamento do trabalho muito ao Cartório onde se acha lotado; fica o mesmo substituído neste processo para outro serventuário com a mesma competência; intime-se, Belém, 5.8.85. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Execução de Cédula de Crédito à Exportação. Exequente - BANCO DO BRASIL S/A (adv. Waldir Macielira de Costa) Executado - BANARUBA LTDA. Despacho: A avaliação; expõe-se a competente Carta Precatória na forma do pedido. Belém, 5.8.85. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Execução. Exequente - VIROMAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (adv. Rosemay S. de Castro) Executado - WILSON PINTO GOES (adv. Mário Cruz Filho) Despacho. Diga o autor sobre o bem oferecido pelo réu a penhora. Belém, 05.8.85. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Execução. Exequente - BANCO DA AMAZONIA S/A (adv. Antonio da S. Passos) Executada - AUREA MUNIZ DE MATOS e outros. Despacho. Indique o autor os bens a serem penhorados em face aos Editais Públicos das fls. 5.8.85. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Execução. Exequente - BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A (adv. Reynaldo da Silveira) Executada - MARCHANTARIA MODELO LTDA (adv. Raimundo Santos Souza) Despacho. Ao cálculo. Belém, 6.8.85. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Reintegração de Posse. Autora - FLORIPES DE ALBUQUERQUE VINAGRE (adv. Nelson Ribeiro e Souza) Réu - FLORENCIO CARVALHO (adv. Joselisa Kauffman) Despacho. Acabo o recurso nos seus efeitos. Diga a apelada. Belém, 6.8.85. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Despejo. Autor - JARBAS DE AGUIAR MONTE (adv. Raimundo S. Sousa) Réu - José Henrique dos Santos (adv. Humberto de Vasconcelos) Despacho. Defiro o pedido retro; intime-se para que o pagamento seja efetuado no prazo de 72 hs. Belém, 7.8.85. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Ação Ordinária de Cobrança. Autor - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A (adv. Carlos Alberto S. de Souza) Réu - INDUMEX IND MADEIREIRA E EXP. LTDA. Despacho. Digam os interessados sobre o cálculo. Belém, 5.8.85. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Busca e Apreensão. Autor - JOAO DE OLIVEIRA LIMA (adv. Moacir Moraes Filho) Réu - RUI MARQUES-CORREA e Emanuel de M. Pereira (adv. Solange do C. Dentas) Despacho. Considerando que o fundamento da presente ação, envolve bens, que deverão ser repartidos após o julgamento da dissolução de sociedade, suspendo o efeito da liminar concedida até julgamento desta, intime-se. Belém, 5.8.85. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Execução de Incompetência. Autor - Equipamentos Clark (Clark Michigan Máquinas e Equipamentos) (adv. Paulo Chermont) Réu - AMEL - Amazonia Equipamentos Florestais Ltda (adv. Waldemar Vianna) Despacho de conclusão seguinte: Julgo procedente a exceção, condenando o excepto ao pagamento das custas resultantes do incidente. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo para eventuais recursos, o que o Cartório certificará, remeta-se o processo ao FORD da Comarca de Campinaes-SP, para ser distribuído a um dos Juizes de Direito da vara Cível, na forma do disposto no art. 311 do C.P.C., com essas hon. enagens, efetuando-se as necessárias anotações. Belém, 5.8.85. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Execução de Registro de Nascimento. Requerente - FRANCISCO LEGAT NETO e mulher (adv. Flávio de Carvalho Maroja) Requerido - TULLIO DE AQUINO LEGAT. (adv. Rui Guilherme Aquino) Despacho. Considerando o disposto no Artº 109 da lei nº 6.015 de 31.12.73, chamo o processo a ordem para determinar que o ministério público seja ouvido acerca do pedido, cumpre-se. Belém, 30.4.85. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Embargos a Execução. Embargante - ADUATO VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (adv. Heliomar S. de Matos) Embargado - A.L. dos Santos (adv. Fernando da S. Gonçalves) Despacho. Ao cálculo. Belém, 05.8.85. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Medida Cautelar de Produção Antecipada de Provas. Autor - DARIO GUERRILHO DE LEMOS (adv. Wilson Dâhas Jorge Filho) Réu - MANUEL FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR (adv. Ademair Kato) Despacho. Intime-se o autor para depositar em Juízo o valor dos honorários do perito no total de 16 URTWS calculados sobre o valor do mes em que foi realizada a perícia

ESCRIVÃO
EMILTON PINTO SAMPAIO

2801 0200A
Segunda-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL

Agosto - 1985 - 13

após digam os interessados sobre o Laudo Pericial, intimando-se Belém, 5.8.85. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Busca e Apreensão: Autor: SAFRA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (adv. Paulo Rubens de Sá) Ré: FLÁVIA DE ALMEIDA MAIA. Despacho: Digam os interessados sobre o cálculo. Belém, 5.8.85. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Agravamento de Instrumento: Agravante: BANCO NACIONAL S/A (adv. Aloysio C. Campes) Agravado: FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JR. Despacho: Cumpra o autor o disposto no Art. 523, inc. III e párrafo único do C.P.C. para que seja pedido possa ser recebido. Intime-se. Belém, 5.8.85. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Agravamento de Instrumento: Agravante: BANCO NACIONAL S/A (adv. José Campes) Agravado: Antonio Domingos de Castros Bastos e Helena Catarina Bastos. Despacho: O autor deverá cumprir o disposto no Art. 523, inc. II e parágrafo único do C.P.C. para que possa ser recebido o presente pedido. Intime-se. Belém, 5.8.85. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Prestação de Contas: Autor: FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JR. (adv. Fernando Wanzeller) Ré: BANCO NACIONAL S/A (adv. José Aloysio Campes). Despacho: Digam a parte contrária. Belém, 5.8.85. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Prestação de Contas: Autor: Antonio Domingos Bastos (adv. Fernando Wanzeller) Ré: BANCO NACIONAL S/A (adv. José Aloysio Campes). Despacho: Digam a parte contrária. Belém, 5.8.85. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Cancelamento de Registro: Requerente: ANTONIA ALVES GONCALVES (adv. Carlos Alberto Arruda). Despacho: Cite-se a mãe dos menores através de Carta Precatória, para a Comarca de Bragança neste Estado. Oficie-se ao INPS, requerendo a cópia do Laudo Pericial procedido em Erasmo de Oliveira Gonçalves. Belém, 5.8.85. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Execução: Exequente: JOSE ALVES S/A Importação e Exportação (adv. Jandyr Farias) Executado: SOTERRA LTDA (adv. Wilson Velasco). Despacho: Reassalvo.

BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 1985.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA.

JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA.

DIVÓRCIO Nº 3528/85. Requerentes: ARNALDO LADEIRA DA COSTA E CARMEM LÚCIA DE MIRANDA DA COSTA. (Adv. Francisco Sombra). DESP. Designo o dia 04.09.85, às 10 horas para a audiência de prova testemunhal. Notifique-se as partes, as testemunhas e o M.P. Belém, 01.08.85. Dr. Werther Benedito Coelho.

SEPARAÇÃO Nº 033/85. Requerente: Mª PEREIRA SILVA. (Adv. Nazareth Maia). Requerido: JOÃO LEITE SILVA. DESP. Indique a autora a fonte pagadora. Belém, 01.08.85.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Requerentes: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA MARQUES E S/MULHER. (Adv. Adelino Simão). Requerido: RAMUNDO EVERALDO DA FONSECA. DESP. Renove-se as diligências para o dia 14.10.85, às 9,30 horas. Cite-se. Belém, 01.08.85.

RETIFICAÇÃO Nº 3716/85. Requerente: SEBASTIANA RITA CAVALCANTE BARBOSA. (Adv. Francisco Sombra). Final de Sentença: Julgo procedente a retificação ao seu nome no assento de óbito do referido de cujus, para que fique em harmonia com a certidão de casamento que se encontra nos autos. Expeça-se o mandado de averbação ao cartório do Registro Civil. Belém, 01.08.85.

JUSTIFICAÇÃO. Requerente: RAIMUNDA CREUZA VASCONCELOS LOPES. (Adv. Avelina Hesketh). DESP. Designo para o dia 20.08.85, às 10 horas a justificação. Notifique-se as testemunhas e o Curador de Ausentes e o Curador da Família. Belém, 02.08.85.

SEPARAÇÃO. Requerentes: REGINALDO TELXEIRA DE MENDONÇA E DELMA MARIA DA SILVA MENDONÇA. (Adv. Lindalva Magalhães). Final de Sentença: Homólogo, por sentença a separação judicial consensual dos conjugues ora requerentes que se regerão pelas cláusulas convencionadas, revestidas das formalidades legais, a fim de produzirem a dissolução da sociedade conjugal. Após o transitivo em julgado, expeça-se o mandado de averbação ao cartório do Registro Civil. Belém, 02.08.85.

SEPARAÇÃO. Requerente: AMADEU DE JESUS BATISTA. (Adv. Mª do Carmo C. Moraes). Requerida: EDINÉIA DOURADO BATISTA. DESP. Designo o dia 04.11.85, às 9,30 horas para a audiência de instrução e julgamento. Notifique-se as testemunhas e o representante do M.P. Belém, 03.08.85.

SEPARAÇÃO. Requerentes: MARIANO MONTEIRO DA COSTA E ELOY DE OLIVEIRA MAIA COSTA. (Adv. Francisco P. Guimarães). Final de Sentença: Homólogo, por sentença, a separação consensual dos conjugues ora requerentes que se regerão pelas cláusulas convencionadas, revestidas das formalidades legais, a fim de produzirem a dissolução da sociedade conjugal. Após o transitivo em julgado, expeça-se o mandado de averbação ao cartório do Registro Civil. Belém, 02.08.85.

INTERDIÇÃO Nº 3454/85. Requerente: GERALDINA MENDONÇA DIAS. (Adv. Ilma Abreu). Final de Sentença: Atendendo ao mais que dos autos consta, decreto a interdição do Sr. Manuel Dias de Paula, nomeando curadora, sua esposa Geraldina Mendonça Dias. Belém, 02.08.85.

MEDIDA CAUTELAR. Requerentes: RUI BARBOSA MORAES DA SILVA E OUTROS. (Adv. Carlos Sousa). Requerido: COOPERATIVA DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS DE TAXI DE BELÉM. (Adv. Miguel Brasil). DESP. Vista aos autores para que

se manifestem com referência a contestação. Belém, 06.08.85.

ALIMENTOS. Requerente: JOYCE SHELLA TAVIEIRA DAS CHAGAS. (Adv. José Odalín). Requerido: CARLOS ROBERTO LIMA DE MENEZES. (Adv. Francisco Sabino Costa). DESP. A presente ação foi ajuizada à 14ª Vara Cível em 26.12.84. Acólhendo a exceção de litispendência apresentada pelo réu, a minha antecessora, no caso, remeteu-me o processo, sem julgar a extinção do mesmo. Neste Juízo, o réu requereu a volta dos autos à 14ª Vara Cível. Manifestou-se contrário a restauração da primeira ação de alimentos, entre as mesmas partes e requereu a cobrança dos autos desse processo, que se encontra com o advogado da autora conforme certidão inclusa. Afinal propôs acordo sobre a redução do valor dos alimentos e a guarda das filhas, assim como a reconsideração da decisão com referência ao percentual dos provisionais. Passo a decidir. O arquivamento do pedido ajuizado em 26.12.84, em decorrência da extinção do processo, ora pleiteado, por litispendência, não teria o efeito necessário de cancelar os alimentos provisionais deferidos iníto litis, ainda que haja requerimento do réu nesse sentido nos autos da primeira ação, que procederão ser restaurados nesta 13ª Vara, pro posta a 23.04.84. A partir fortiori, indefiro a reconsideração do despacho iníto litis, que fixou o valor dos alimentos provisionais. Outrossim, sobre o julgamento da extinção do processo da segunda ação de alimentos, até que se verifique ou não a de volução do processo original ao cartório. Oficie-se ao advogado dr. Eduardo Moreira, para que devolva o os autos da ação de alimentos em referências, a este Juízo, dentro em vinte e quatro horas, sob pena de responsabilidade. Por outro lado o acordo proposto pelo réu só poderá ser deliberado no decorrer da audiência de conciliação e julgamento. Belém, 02.08.85.

DIVÓRCIO. Requerente: NAZARÉ DE SOUZA FERREIRA. (Adv. Josselisa Kauffman). R. Querido: JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA. DESP. Vista ao Curador da Família. Belém, 01.08.85.

DIVÓRCIO. Requerente: WILSON LUIZ MORAES. (Adv. Gláucia Furtado). Requerida: ZILDA FARIAS MORAES. DESP. Renove-se as diligências para o dia 17.10.85, às 11 horas. Notifique-se as partes, as testemunhas e o M.P. Belém, 01.08.85.

RETIFICAÇÃO Nº 3889/85. Requerente: LEVINDO BRAGA PANTOJA. (Adv. Francisco Sombra). Final de Sentença: Julgo procedente a retificação pretendida, do nome da mesma, no assento de óbito, para que fique em harmonia com a certidão de casamento que se encontra nos autos. Expeça-se o mandado ao cartório do Registro Civil. Belém, 06.08.85.

RETIFICAÇÃO Nº 3698/85. Requerente: IZA NELLY DE ALMEIDA LOBATO. (Adv. Nazareth Santos). Final de Sentença: Julgo procedente a retificação pretendida, do nome do mesmo no seu termo de nascimento, para que fique em harmonia com o nome do pai, constante das certidões que se encontram nos autos. Belém, 06.08.85.

RETIFICAÇÃO Nº 4055/85. Requerente: ALEXANDRINA ANDRADE DOS SANTOS CHAVES. (Adv. Luiz O. Moraes). Final de Sentença: Julgo procedente a retificação dos termos de nascimento dos menores, em referência para que os nomes destes fiquem em harmonia com os dos pais e o nome da mãe, ora requerente, em consonância com a certidão de casamento que se encontra nos autos. Expeça-se o mandado de averbação ao cartório do Registro Civil. Belém, 06.08.85.

INVENTÁRIO NEGATIVO. Requerente: OSVALDO DURO TELXEIRA. (Adv. Nelson Souza). DESP. Vista ao M.P. Belém, 06.08.85.

JACK ONEIDE SÁ DA SILVA
ESCRIVÃO.

2ª PRETORIA CÍVEL E COMARCA DE
Assistência Judiciária.
Resenha do dia 07.08.85.

Proc. nº 06/85 DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Requerente: MÁRIO BONIFÁCIO BRIGLIA RAMOS (Adv. Mª de Nazareth Maia)
Requerido: JOSÉ TAVARES FERREIRA (Adv. Paulo Ernesto F. Souza)
Despacho: Rec. Hoje. Especificuem as partes as provas que realmente pretendem produzir em abono de suas alegações. Int. Belém, 06.08.85. Dra. Mª Cecília L. Pereira.

Proc. nº 08/85 DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Requerente: GENÍSIO RENEZES BOMILIO DE ALFAMA (Adv. Milton Nery)
Requerido: ANTONIO GOMES DE CARVALHO (Adv. Antônio J. Abelen)

Despacho: "ec. Hoje. Certifique a Sra. escritvã se o despacho de fls. 21 foi publicado no D.O. Belém, 06.08.85. Dra. Mª Cecília L. Pereira.

Proc. nº 26/85 DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Requerente: GRACIANA LARA OLIVEIRA (Adv. Carlos R. L. Afonso)
Requerida: BELENITA GOMES GUIMARÃES (Adv.)
Despacho: Rec. Hoje. Cite-se, designado o dia 20 do corrente, às 10.00 h., para recebimento em cartório sob pena de depósito. Int. Belém, 06.08.85. Dra. Mª Cecília L. Pereira.

Proc. nº 283/82 DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.
Autora: Mª JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA (Adv. Sinésio B. Cunha)
Réu: DOMINGOS DA SILVA QUEIROZ (Adv.)
Despacho: A Justificação prévia não tem mais procedência, de vez que decorreram três (3) anos sem que a parte providenciasse as diligências que lhe competiam. Assim, determino o prosseguimento do feito, com a citação do requerido para contestar, se assim o desejar, devendo constar do mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, na inicial. Int. Belém, 06.08.85. Dra. Mª Cecília L. Pereira.

Belém (PA), 07 de Agosto de 1985.

Nazareth Dutra Mendes
Mª de Nazareth Dutra Mendes.
Escrivã da 1ª Pretoria Cível e Comércio da Capital, respondendo cumulativamente pela 2ª Pretoria Cível e Comércio da Assistência Judiciária.
15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELLO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS
15ª VARA.
RESENHA DO DIA 07.08.1985.
CART. ANA CASTELO

Processo nº 55/85 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrantes: ARVUNSO GELSO PIRES DE ALMEIDA FILHO e Outros (Adv. José Mª. Scobar Neto)
Impetrado: Sra. Diretora do Departamento do Ensino Supletivo - Divisão de Exames.
Despacho: R.H. Digam os interessados. Belém, 06.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins

Processo nº 188/85 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: SIDERÚRGICA AÇORRTE S.A. (Adv. Miércio Oscar Uchôa Cavalcante Filho)
Impetrado: COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE SECRETARIA FA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Geraldo Lima)
Despacho: R.H. Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito. Belém, 06.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Processo nº 86/85 de AÇÃO POPULAR
Requerente: EDSON LUIZ RUCHA MONTEIRO (Adv. Luiz Lima Barreiros)
Requerido: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. Luiz Efrane Ferreira Ribeiro)
Despacho: R.H. Diga o R.O.M. Público. Belém, 06.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins

Processo nº 113/85 de BUSCA E APREENSÃO
Requerente: JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA FILHO (Adv. Antonio Freitas Leite)
Requerido: NARACY PALMEIRA SADALA (Adv.)
Despacho: R.H. Apreenda-se, deposite-se e cite-se. Belém, 06.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins

Processo nº 41/85 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. (Adv. Ubirajara Ferreira e Silva e Ufir Cavalcante Júnior).
Executada: DALILA ARAÚJO DE SOUZA SANTOS (CENTRAL-BELÉM).
Despacho: R.H. A Conta. Belém, 06.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Processo nº 08/85 de INTERDITO PROIBITÓRIO
Requerente: ERÁDIA LOUREIRO DOS SANTOS (Adv. Josselisa Corte Kauffman)
Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (Adv. Roberto Rodrigues Cardoso)
Despacho: R.H. Em provas. Belém, 06.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Processo nº 52/85 de ORDINAÇÃO DE PAGAMENTO DE PREVIDÊNCIA INTEGRAL DE AP-SERVIDÁRIA

0157

14 Segunda-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL

Requerente: ANAERCIA FERNANDES LEÃO (Adv. Leocício Leão)
Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. Luiz Fernando de Paiva Neves)
Despacho: R.H. Diga a parte interessada. Belém, 06.08.85 Dr. Pedro Paulo Martins

Processo nº 179/84 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. (Adv. Ubirajara P. da Silva)
Executado: ENEL-ENGENHARIA S/A e Outros (Adv. Ione Arrais)
Despacho: Diga a parte interessada. Belém, 06.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins

Processo nº 43/85 de ORDINÁRIA DE RECONHECIMENTO DE DIREITO A RECLASSIFICAÇÃO DE CARGO ADMINISTRATIVO
Requerente: ZULDEIDE TAVARES HENRIQUES (Adv. Felix Viveira)
Requerido: PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARÁ (adv. Orlando de Melo e Silva)
Despacho: R.H. Diga a parte interessada. Belém, 06.08.85 Dr. Pedro Paulo Martins

Processo nº 20.283/85 de DE MOLICÃO
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Elza Franco)
Requerido: ANTONIO GOMES CRUZ (Adv. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza)
Despacho: R.H. Diga a parte interessada. Belém, 06.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins

Processo nº 20.283/85 de Impugnação ao Valor da Causa
Impugnante: ANTONIO GOMES CRUZ (Adv. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza)
Despacho: R.H. Diga a parte interessada. Belém, 06.08.85 Dr. Pedro Paulo Martins

Belém, 06 de agosto de 1985
ANA MARIA MELO CASTRILHO
Escritor

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 17.09.85, às 15:15 horas na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por MARIA NEUSA DE JESUS FERREIRA contra METUR-MARAJÓ EMPREEN- DIMENTOS E TURISMO LTDA., no Processo nº 1a. JCJ - 908/84, bens estes que são os seguintes:

- 01(uma) Camionete Pick-UP, placa Ag-5547, ano de 1978, cor laranja California, certificado de registro nº 182.365-PA, marca FORD F-100, no estado. Avaliação..... R\$ 500.000
- 01(uma) Camionete Pick-UP marca FORD, placa AH-3646-PA, tipo F-100, cor bege, no estado. Avaliação..... R\$ 4.500.000
- 02(dois) terminais telefônicos, nºs. 741.1473 e 741.1472, da cidade de Soure-PA, no estado, cada um avaliado em R\$ 2.300.000... R\$ 4.600.000
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO..... R\$ 10.600.000 (DEZ MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS)

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, na Travessa D. Pedro I nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (Maria Helena Afonso-Ferreira da Silva), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Delphina Araújo Ramos), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
G.Nº 10383 Juiz Presidente

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado a firma TRANSPORTADORA EMPILHA-TORCAPE, com endereço incerto e não sabido, reclamada-exequente nos autos do processo nº 3a JCJ-789/85, em que o reclamante-exequente JULIO DA SILVA GUILHERME FILHO, para ciência de que foi efetuada a venda pública nos seguintes bens: UMA (01) CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE PARA 40 PESSOAS, CORES VERMELHA, BRANCA E BEJE, PLACA OT-0476, CHASSIS-3440-5811385020, 140 HP, NO ESTADO. Valor atribuído: R\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco.

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO
Diretor de Secretaria
G.Nº 10386

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. MANOEL SANCHES MAIA, com endereço incerto e ignorado, exequente nos autos do processo nº 3a JCJ-776/85, em que é executado CIA REAL AGRICOLA INDUSTRIAL, para receber o que lhe é devido, mediante apresentação de documento de identidade.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 06 de agosto de 1985.

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO
Diretor de Secretaria
G.Nº 10385

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. LUIZ GONZAGA DA SILVA SCARES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Secretaria desta Junta à Travessa D. Pedro I, 750, no prazo de 5 dias, a fim de depositar a importância de Cr\$60.918 (Sessenta mil, novecentos e deztoito cruzeiros), referente a custas processuais dos autos do processo nº 3a.JCJ-894/85, em que é reclamada, SÔNIA DAS GRAÇAS MARTINS (BAR CHÃO DE ESTRELAS), sob pena de execução.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos seis dias do mês de agosto de 1979.

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO
Diretor de Secretaria
G.Nº 10384

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor JOSÉ EDILSINO ELIZIÁRIO BENTES, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência desta QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado - ANTONIO DE PÁDUA PIMENTEL CARNEIRO PEREIRA Litisconsorte-Passivo, com endereço incerto e não sabido por esta Junta, e executado nos autos do processo nº 4a. JCJ-1.268/84, em que SEVERINO DA SILVA DAVILA, figura como exequente, a pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 2.943.000 referente ao principal e R\$ 114.450, referente as custas, totalizando em R\$ 3.057.450 (TRÊS MILHÕES, CINCOCENTO E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINCOCENTO CRUZEIROS), o débito.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima referido, fica desde já ciente de que será realizada penhora de tantos bens quantos bastarem, para o pagamento integral da dívida.

O QUE CUMPRAR, NA FORMA DA LEI.

DADO e passado nesta cidade de Belém, aos DOIS dias do mês de AGOSTO do ano de 1985. Eu, (Ana Teresa), datilografei. E eu, (Alexandre Moraes Rêgo de Melo), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

JOSÉ EDILSINO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho
G.Nº 10388

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor JOSÉ EDILSINO ELIZIÁRIO BENTES, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. JOSÉ MARIA MESQUITA DA COSTA, com endereço incerto e não sabido por esta Junta

de e reclamante nos autos do processo nº 4a. JCJ - 1.130/85, em que é reclamada EMPRESA RODOVIANIA DE TAXI LTDA, para CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO. NO PRAZO LEAL, QUERENDO, nos autos acima mencionados.

Secretaria da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos CINCO dias do mês de AGOSTO do ano de 1985. Eu, (Ana Teresa), datilografei. E eu, (Alexandre Moraes Rêgo de Melo), Diretor de Secretaria em exercício, subscrevi.

JOSÉ EDILSINO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho
G.Nº 10387

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
Proc. 5a. JCJ-1572/83

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que no dia 02 de setembro de 1985, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por ADOLFO COSTA DE OLIVEIRA FILHO, contra NEVADA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA. - bens esses encontrados à Rua da Marinha nº 45 - Marabá, e que são os seguintes: 1 (HUM) ÔNIBUS, MARCA MERCEDES BENZ, COM CAPACIDADE PARA 40 PESSOAS, CORES VERMELHA, BRANCA E BEJE, PLACA OT-0476, CHASSIS-3440-5811385020, 140 HP, NO ESTADO. Valor atribuído: R\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 29 de julho de 1985. Eu, (Ana Teresa), datilografei. E eu, (José Edilsino Elizário Bentes), Diretor de Secretaria, subscrevi.

G.Nº 10390

ANT BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA com o prazo de

20 (vinte) dias. O Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de setembro de 1985, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por PAULO MESQUITA RAMOS, contra SERVI-BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., bens estes encontrados no Depósito Público do TRT da 8ª Região e que são os seguintes:

- UMA (01) CARTEIRA DE MADEIRA, COM TRÊS GAVETAS COR ESCURA, COM PERNAS METÁLICAS, PINTADAS DE PRETO, NO ESTADO. Avaliada em R\$ 20.000 (VINTE MIL CRUZEIROS);
- UMA (01) CARTEIRA DE MADEIRA, COM SEIS GAVETAS COR ESCURA, COM TAMPO PINTADO DE COR CLARA, NO ESTADO. Avaliada em R\$ 30.000 (TRINTA MIL CRUZEIROS).

O adquirente que não retirar da bem(s) do Depósito, após o décimo dia da liberação, fica sujeito às custas de armazenagem, de 2% do valor do acervo por dia corrido.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e fixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 02 de agosto de 1985. Eu, (Ana Teresa), datilografei. E eu, (José Edilsino Elizário Bentes), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANT BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho
G.Nº 10389

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Proc. 2080/84) FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, às 13:00 horas na sede desta Junta à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por LUCIO FERREIRA DE OLIVEIRA contra GUILHERME MIRANDA, bens esses encontrados na Tv. 9 de Janeiro nº 593 e que são os seguintes: "UM AMPLIFICADOR MARCA "SANV", MODELO EG-304 DE 800 WATS, NO ESTADO."

AVALIADO EM: R\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no

lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 01 de agosto de 1985, Eu (Ana Margarida Reis) Técnica Judiciária, Datilografada, E eu, (João Brito), Chefe de Secretaria, Subscrito. *****

GEORGINOR DE SOUSA FRAZES FILHO JUIZ DO TRABALHO, NA PRESIDÊNCIA DA SEXTA JCI DE BELÉM.

G.Nº 10392

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de oito (08) dias.)

Pelo Presente EDITAL, fica notificada a empresa INTER CABOS LTDA., na pessoa de seus responsáveis, de que no dia vinte e nove de julho de mil novecentos e oitenta e cinco, foi procedida a penhora em bem de sua propriedade constante de: UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA D015 DE JULHO EM ANANINDEUA, MEDINDO 40 METROS DE FRENTE POR 110 METROS DE FUNDOS, TOTALMENTE MURADO, para garantia do débito, objeto de execução nos autos do Processo nº 623CJ-2036/83, em que a exequente ALGARINA BARRAS BARBOSA. **

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, e anexado no lugar de costume, na sede desta 6ª JCI de Belém. Aos dois dias do mês de agosto de ano de mil novecentos e oitenta e cinco, Eu, (Ana Margarida Reis), Técnica Judiciária, Datilografada, E eu, (João Brito), Diretor de Secretaria, Subscrito. *****

O JUIZ:

GEORGINOR DE SOUSA FRAZES FILHO JUIZ DO TRABALHO, NA PRESIDÊNCIA DA SEXTA JCI DE BELÉM.

G.Nº 10391

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 2ª VARA. Dr.ª HELENA ITSUKO MINATO - DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA EM EXERCÍCIO.

EXPEDIENTE DO DIA 24.07.85

PETIÇÃO DE ADOVADO : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A. ASSUNTO : Dr. Edeval Sivalli. Acrescenta informações ao Proc. nº 28.382 (Mandado de Segurança) DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 24.07.85. a) A. Santiago-Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cumulativo da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO PROCURADORA ASSUNTO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - IN CRA : Dra. Edméa Moura Corrêa. Execução Fiscal contra AFRÍGIO ALVES B. CRAVO (propõe). DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa., em 24.07.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO PROCURADORA ASSUNTO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - IN CRA. : Dra. Edméa Moura Corrêa. Execução Fiscal contra AGROPECUÁRIA RIO CAJARI S/A. (propõe). DESPACHO : A. Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, Pa., em 24.07.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO PROCURADORA ASSUNTO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - IN CRA. : Dra. Edméa Moura Corrêa. Execução Fiscal contra REFLORESTADORA LTDA. (propõe). DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO PROCURADORA ASSUNTO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - IN CRA. : Dra. Edméa Moura Corrêa. Execução Fiscal contra FLORESTALIA AGRO INDUSTRIAL LTDA. (propõe). DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa., em 24.07.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO PROCURADOR ASSUNTO : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A. : Dr. Edeval Sivalli. Mandado de Segurança contra Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará e Diretor da Divisão de Proteção ao Trabalho da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Pará (impetra). DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa., em 24.07.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cumulativo da 2ª Vara.

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

DIRETOR DO FORO: DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO JUIZ DISTRIBUIDOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO: BEL.ª MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Sousa Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Dr. José A. de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor Dr. Paulo R. de Sousa Meira - Proc. da República Dr. Alberto da S. Campos - Adv. Rpres. da OAB/PA Bela.ª Maria de Fátima Coimbra - Chefe do Setor de Distribuição.

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 28.382 - Impete: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A Impdo: Delegada Reg. do Trabalho no Pará e outro. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 28.388 - Exeqte: I N C R A Execda: Agropecuária Rio Cajari S/A Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara Nº 28.389 - Exeqte: I N C R A Execda: Florestália Agro Industrial Ltda. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28.390 - Exeqte: I N C R A Execdo: Lúcio Amorim do Amaral Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 28.391 - Exeqte: I N C R A Execda: Agropecuária Rio Cajari S.A. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28.392 - Exeqte: I N C R A Execda: Agropecuária Rio Cajari S. A. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 28.393 - Exeqte: I N C R A Execdo: Aprígio Alves B. Cravo Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28.394 - Exeqte: I N C R A Execdo: Everaldo Rogério Bandeira Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 28.395 - Exeqte: I N C R A Execda: Reflorestadora Ltda. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28.396 - Exeqte: I N C R A Execdo: Aprígio Alves B. Cravo Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

CLASSE IV - EXECUÇÕES DIVERSAS:

Nº 28.386 - Exeqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Execdos: Rosilene Maria dos Santos e outros Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 28.397 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA Réus: Nelson Brito Ferreira e outros Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 28.384 - Reque: MINISTÉRIO PÚBLICO Reqdo: Inq. Pol. nº 153/84-SR/DPF/PA Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS DIVERSOS:

Nº 28.383 - Embgte: MADEIRAS E MÓVEIS DO PARÁ COM. IND. LTDA. Embgda: Fazenda Nacional Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 28.385 - Embgte: MADEIRAS E MÓVEIS DO PARÁ COM. IND. LTDA. Embgda: Fazenda Nacional Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.387 - Impgte: BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO Impgdo: José Raimundo Farias Sento Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ BOLETIM Nº 121/85

0159

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª. VARA E DIRETOR DO FORO Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª. VARA

EXPEDIENTE DO DIA 25. 07. 1985

OFÍCIOS:

Nº 512-002.0/26/85: Da Procuradora Regional do INANPS, Dra. MARILENA FELIPE DECASTRO. Assunto : Reitera pedido contido nos Ofícios nºs. 512-002.0/02/85 e 512-002.0/03/85.

DESPACHO : A interessada formalize o pedido em cada um dos processos que aponta. Arquivar-se. Belém, Pa., em 25.07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Nº 1347/85: Do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL-CART /SR/DPF/PA.

Assunto : Encaminha documento ref. IPL nº 1079/85 SR/DPF/PA, do indiciado RAIMUNDO NONATO MESQUITA DA SILVA

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 25.07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Nº 1348/85: Do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL-CART /SR/DPF/PA.

Assunto : Encaminha documento ref. IPL nº 1482/82 /SR/DPF/PA.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 1351/85: Do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL-CART /SR/DPF/PA.

Assunto : Encaminha os autos do IPL nº 27/85-SR/DPF/PA, relatado, tendo como indiciado LUIZ CARLOS DO ROSÁRIO LIMA.

Despacho : N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa., em 25.07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

PETIÇÃO:

Petição de: JOSÉ HUMBERTO LIMA, Advogado de AURIVALDO ALVES DE SOUZA.

Assunto : Requer "vista" nos autos do Proc. nº 12.156.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 25.07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

x.x.x.x.x.x.x.x.x

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 2ª VARA. Dr.ª HELENA ITSUKO MINATO - DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA EM EXERCÍCIO.

EXPEDIENTE DO DIA 25.07.85

OFÍCIO Nº 413/85 ASSUNTO : DO PRESIDENTE DA SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL : Inscrição temporária de EDEVAL SIVALLI (OAB/SP) (comunica).

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 25.07.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exercício cumulativo da 2ª Vara.

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ BOLETIM Nº 122/85

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª. VARA E DIRETOR DO FORO Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª. VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 26.07.1985

PETIÇÕES:

Petição de : SIDERURGICA AÇORORTE S.A. Assunto : Vem apresentar Proposta de Compra de Sucata.

DESPACHO : N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 26.07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Petições da: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO/DA PESCA (SUDEPE) Assuntos : Vem apresentar CARTA DE PREPOSTO nos autos de RECLAMAÇÃO TRABALHISTA movida por ANTONIO CARLOS CORREA SANTOS e SÔNIA MARIA FERREIRA GUIMARÃES.

DESPACHOS : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 26.07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Petição de : RAIMUNDA LEOCÁDIA CRUZ RAMOS Advog. : Dra. Maria Santana da Luz Ferreira Assunto : Vem indiciar seu endereço nos autos/ do Proc. nº 22.729.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de : ZAIRA DE MENDONÇA AZEVEDO Advog. : Dr. Raimundo de Paiva Osório Assunto : Requer juntada de mandato nos autos / do Proc. nº 27.529

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Advog. : Dra. Maria Cecília H. Rodrigues Assunto : Vem apresentar contestação nos autos do Proc. nº 27.776.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

CARTA PRECATÓRIA em devolução em que o Secretário de Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, ref. Proc. nº 27.255.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

x.x.x.x.x.x.x

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 2ª VARA.
Drª HELENA ITSUKO MINATO - DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA EM EXERCÍCIO.

EXPEDIENTE DO DIA 26.07.85

PETIÇÃO DE ADVOGADO ASSUNTO : JOSÉ BRILHANTE ARAÚJO FILHO : Dr. João Ribeiro Lima.
DESPACHO : Comunicação a respeito do Processo 16.826 (faz).
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 26.07.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exercício cumulativo da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE ASSUNTO : PIERRE VINSON & CIA. LTDA.
DESPACHO : Juntada de instrumento de Procução nomeando o Dr. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COSTA, para atuar no Proc. 28.336. (requer).
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 26.07.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exercício cumulativo da 2ª Vara.

PETIÇÃO DA PROCURADOR ASSUNTO : UNIÃO FEDERAL : Dr. Moacir G. Morais Filho
DESPACHO : Homologação de acordo no processo de Desapropriação referênciada nº 19.608 (requer).
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 26.07.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exercício cumulativo da 2ª Vara.

PETIÇÃO DA PROCURADOR ASSUNTO : UNIÃO FEDERAL : Dr. Moacir G. Morais Filho
DESPACHO : Homologação de acordo no processo de Desapropriação referênciada nº 19.630 (requer).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DA PROCURADOR ASSUNTO : UNIÃO FEDERAL : Dr. Moacir G. Morais Filho
DESPACHO : Homologação de acordo no processo de Desapropriação referênciada nº 19.633 (requer).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DA PROCURADOR ASSUNTO : UNIÃO FEDERAL : Dr. Moacir G. Morais Filho
DESPACHO : Homologação de acordo no processo de Desapropriação referênciada nº 19.499 (requer).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DA PROCURADOR ASSUNTO : UNIÃO FEDERAL : Dr. Moacir G. Morais Filho
DESPACHO : Homologação de acordo no processo de Desapropriação referênciada nº 19.502 (requer).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DA PROCURADOR ASSUNTO : UNIÃO FEDERAL : Dr. Moacir G. Morais Filho
DESPACHO : Homologação de acordo no processo de Desapropriação referênciada nº 19.501. (requer).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DA PROCURADOR ASSUNTO : UNIÃO FEDERAL : Dr. Moacir G. Morais Filho
DESPACHO : Homologação de acordo no processo de Desapropriação referênciada nº 19.626. (requer).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DA PROCURADOR ASSUNTO : UNIÃO FEDERAL : Dr. Moacir G. Morais Filho
DESPACHO : Homologação de acordo no processo de Desapropriação referênciada nº 19.627 (requer).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DA PROCURADOR ASSUNTO : UNIÃO FEDERAL : Dr. Moacir G. Morais Filho
DESPACHO : Homologação de acordo no processo de Desapropriação referênciada nº 19.568 (requer).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DA PROCURADOR ASSUNTO : UNIÃO FEDERAL : Dr. Moacir G. Morais Filho
DESPACHO : Homologação de acordo no processo de Desapropriação referênciada nº 19.606 (requer).
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 26.07.85. a) A. Santiago - Juiz

Federal da 1ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 123/85**

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ AGUIAR DARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA.
EXPEDIENTE DO DIA 26. 07. 1985

OFÍCIO:

Nº 1356/85: Do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL-CAR SR/DPF/PA.
Assunto : Solicita baixa nos autos do IPL nº 012/85-SR/DPF/PA.
DESPACHO : N. A. Sim. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 29.07.85. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO:

Petição de: LADISLAU DE ALMEIDA PITA MOREIRA
Advog. : Dra. Eva do Amaral Coelho
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 26.115.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 29.07.85. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

x.x.x.x.x.x.x.x.x

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 2ª VARA.
Drª HELENA ITSUKO MINATO - DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA EM EXERCÍCIO.

EXPEDIENTE DO DIA

29-07-1985

PETIÇÃO DO PROCURADORA ASSUNTO : I A P A S : Dra. Vera Lúcia L. dos Santos
DESPACHO : Sobrestamento da Execução ref. Proc. nº 28.346 por 60 dias (requer).
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 29.07.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exercício cumulativo da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE ADVOGADO ASSUNTO : PIERRE VINSON & CIA. LTDA. : Dr. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COSTA
DESPACHO : Nomeia bens à penhora ref. Processo de Execução Fiscal número 28.336.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 29.07.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exercício cumulativo da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.248 : CARTA PRECATÓRIA : Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará.
DEPRECANTE : Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará.

DEPRECADO : Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará.
DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República, após faça-se a conta e a devolução dos autos, com as cautelas legais, ao juiz deprecante. Belém, Pa., em 29.07.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.354 : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 162/83-SR/DPF/PA.

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL : Dr. Paulo R. de Souza Meira.
PROCURADOR REUS : SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI e ANTONIO ARAÚJO DA SILVA
SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do que se contém no bojo do inquérito policial nº 162/83, acostado às fls. 04/337, ordeno o seu arquivamento, cujo pedido formulado às fls. 2/3, pelo digno Dr. Procurador da República, ora defiro. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 29.07.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exercício cumulativo da 2ª Vara.

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

TRIBUNAL DE CONTAS
Presidente: Sebastião Santos de Santana

EDITAL 19/85

Processo nº 59.541

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ADENYL PAIXÃO VIEIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ADENYL PAIXÃO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de OBIDOS a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 59.541, referente à Prestação de Contas do Convênio SEPLAN nº 023 exercício de 1984.

Belém, 31 de julho de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

(G. Reg. nº 10.347 - Dias 06, 12 e 18.08.85)

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº27/DF/85

Belém, 06.8.85

O DOUTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO DA 9ª. VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc.

RESOLVE: em consonância com o que dispõe o art.101 item XIV da Lei nº5.008/81(Código Judiciário do Estado), NOMEAR o senhor WLADimir NOGUEIRA JUNIOR, para exercer o cargo de Oficial de Justiça Código PJ-NM-SJ-403, criado pelo art.487, letra "f", da supra citada Lei, com lotação na Assitência Judiciária Cível, em virtude de aprovação em concurso Público.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 06 de agosto de 1985

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Juiz Diretor do Foro
G. Nº 10398

PORTARIA Nº28/DF/85

Belém, 06.8.85

O DOUTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO DA 9ª. VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc...

RESOLVE: em consonância com o que dispõe o art.101 item XIV da Lei nº5.008/81(Código Judiciário do Estado), NOMEAR a senhora MARIA DJANIRA CALDAS DE SOUZA, para exercer o cargo de Oficial de Justiça Código PJ-NM-SJ-403, criado pelo art.487, letra "f", da supra citada Lei, com lotação na Assitência Judiciária Cível, em virtude de aprovação em concurso Público.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Juiz Diretor do Foro
G. Nº 10398

**CONSELHO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS**
Presidente: Irawaldyr Rocha

RESOLUÇÃO Nº 00429
(Processo nº 01543/83)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 11 de abril de 1985,

CONSIDERANDO preliminar levantada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Laudelino Pinto Soares, aprovada por decisão unânime,

RESOLVE:

Converter em diligência o julgamento do Processo nº 01543/83, que trata da prestação de contas de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, exercício financeiro de 1983, pelo Centro Catequético de Promoções Humanas Santa Izabel da Hungria, para que o auditor da instrução esclareça a figura do ordenador das despesas.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de abril de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro LECYR RIODEADES

Relator

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva G. Nº 10219

RESOLUÇÃO Nº 00430
(Processo nº 00322/85)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 11 de abril de 1985,

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, homologado à unanimidade,

RESOLVE:

Deferir o cadastramento da Lei nº 002 e do Decreto nº 005, de 01.02.85, que reajustam os vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Castanhal.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de abril de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva G. Nº 10219

RESOLUÇÃO Nº 00431

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 11 de abril de 1985,

CONSIDERANDO proposição apresentada pela Presidência, aprovada por decisão unânime,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do Assessor Jurídico da Presidência do Conselho sobre subsídio de vereadores, ajuda de custo e representação dos Presidentes de Câmaras Municipais, que passa a integrar esta Resolução, e determinar seja o mesmo considerado como norma a ser adotada por esta Corte.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de abril de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

RESOLUÇÃO Nº 00432
(Processo nº 01404/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 11 de abril de 1985,

CONSIDERANDO a informação da Auditora da instrução, às fls. 84, dos presentes autos,

CONSIDERANDO proposição apresentada pela Presidência e aprovada por votação unânime,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução nº 00389, de 07.03.85, que determinou a realização de inspeção ordinária na Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, visando levantar as contas referentes ao exercício financeiro de 1983, tendo em vista aquela Prefeitura haver dado entrada neste Conselho das referidas contas.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de abril de 1985,

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

G. Nº 10219

RESOLUÇÃO Nº 00443
(Processo nº 01482/83)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 25 de abril de 1985,

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, Relator, aprovada por votação unânime,

RESOLVE:

Converter em diligência o julgamento do processo nº 01482/83, que trata do balanço geral da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, referente ao exercício financeiro de 1982, para que o auditor do feito, no prazo de dez (10) dias, elabore circunstanciado relatório conclusivo, de acordo com o estabelecido no artigo 95 do Regimento Interno, bem como esclarecer o saldo que passa do exercício financeiro de 1981 para 1982, conforme voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, às fls. 89 e 90 dos autos, encaminhando-o, em seguida, a nova apreciação da Procuradoria.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de abril de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva G. Nº 10219

ACÓRDÃO Nº 00381
(Processo nº 01436/84)

Interessado: CICERO MORAES LOPES

Representante da Sociedade Beneficente

N. Sra. de Nazaré

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do sr. Cicero Moraes Lopes, representante da Sociedade Beneficente N. Sra. de Nazaré, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio no exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o alvará de quitação em favor do sr. Cicero Moraes Lopes, representante da Sociedade Beneficente N. Sra. de Nazaré, relativamente ao emprego da importância de CR\$ 3.038.400 (três milhões, trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16 de maio de 1985.

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente da sessão

Conselheiro PAULO DOURADO

Relator

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth M. da Silva REG. 10310

ACÓRDÃO Nº 00382
(Processo nº 01507/84)

Interessada: IRMÃ ANA BONDO

Representante da Congregação das Filhas

da Imaculada Conceição.

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Irmã Ana Bondo, representante da Congregação das Filhas da Imaculada Conceição, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o alvará de quitação em favor da Irmã Ana Bondo, representante da Congregação das Filhas da Imaculada Conceição, relativamente ao emprego da importância de CR\$ 3.038.400 (três milhões trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16 de maio de 1985.

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente da Sessão

Conselheiro PAULO DOURADO

Relator

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud S. da Silva

ACÓRDÃO Nº 00383
(Processo nº 01545/84)

Interessado: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Representante do Centro Comunitário

do Tucumãeira

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do sr. João Pereira dos Santos representante do Centro Comunitário do Tucumãeira, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste

Conselho a expedir o alvará de quitação em favor do sr. João Pereira dos Santos, representante do Centro Comunitário do Tucumãeira, relativamente ao emprego da importância de CR\$ 500.4000 (quinhentos mil e quatrocentos cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16 de maio de 1985.

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente da sessão

Conselheiro PAULO DOURADO

Relator

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud S. da Silva REG. 10310

ACÓRDÃO Nº 00384
(Processo nº 00838/83)

Interessado. Pde. STELIO LIMA GIRÃO

Representante da Paróquia de S. Pedro e

S. Paulo

Relator: Conselheiro Loriwal Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Pde. Stelio Lima Girão, representante da Paróquia de S. Pedro e São Paulo, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o alvará de quitação em favor do Pde. Stelio Lima Girão, representante da Paróquia S. Pedro e S. Paulo, relativamente ao emprego da importância de CR\$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16 de maio de 1985.

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente da sessão

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Relator

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud S. da Silva

ACÓRDÃO Nº 00385
(Processo nº 00830/83)

Interessado: FRANCISCO JEOVAH ANDRADE

Representante da Associação Beneficente dos Amigos da Boa Vontade do

Bairro do Gama

Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Francisco Jeovah Andrade, representante da Associação Beneficente dos Amigos da Boa Vontade do Bairro do Guamá, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o alvará de quitação em favor de Francisco Jeovah Andrade, representante da Associação Beneficente dos Amigos da Boa Vontade do Bairro do Guamá, relativamente ao emprego da importância de CR\$ 720.000 (setecentos e vinte mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16 de maio de 1985.

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente da Sessão

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

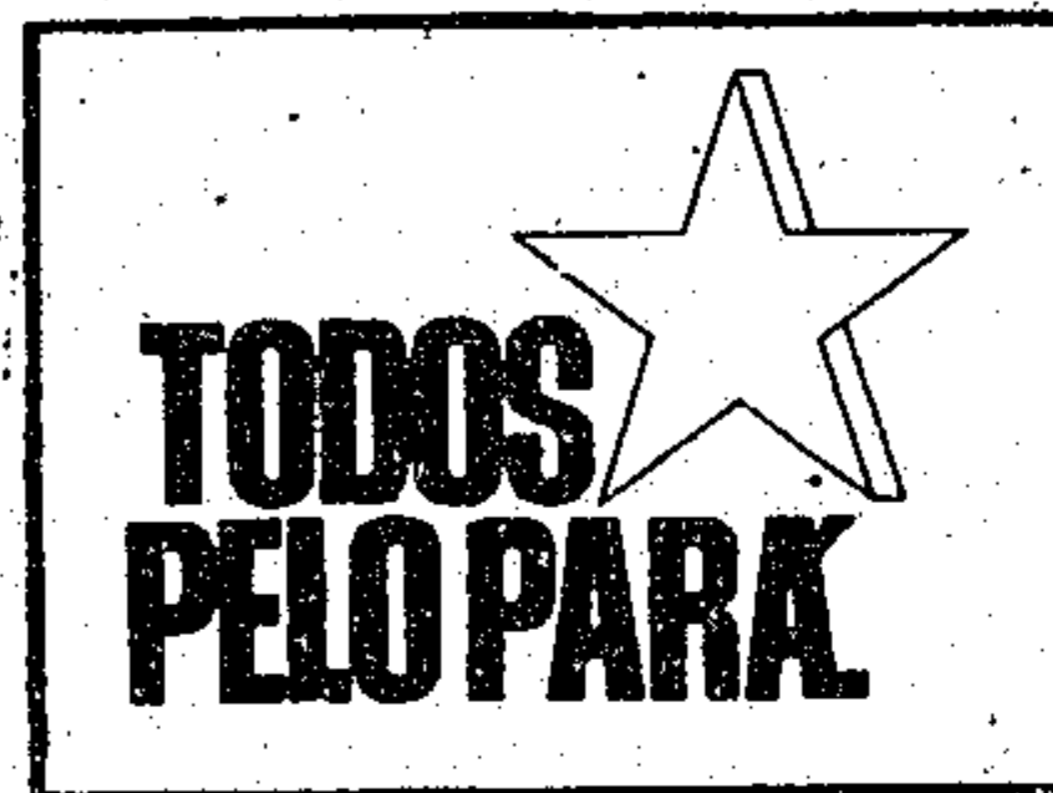
Relator

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva REG. 10310



Governo
Jader Barbalho

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

A V I S O

Avisamos aos interessados que o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DERPA) fará realizar TOMADA DE PREÇOS Nº 34/85, encontrando-se o EDITAL DE CONCORRÊNCIA na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada na Sede Central do DERPA, à Av. Almirante Barroso nº 3639, 2º andar.

I - TOMADA DE PREÇOS Nº 34/85

1.1 - OBJETO

Aquisição de 20 (vinte) Caminhões Basculantes com as características constantes no Edital.

1.2 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

Dia 19/08/85 às 10:00 Hs, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO do DERPA, no endereço supracitado.

Belém, 09 de agosto de 1985
a) A COMISSÃO

VISTO: ENGEº ANTONIO CÉSAR PINHO BRASIL
Diretor Geral - DERPA.

(Ext. Nº 5504 - Reg. Nº 15316 - Dia: 12.08.85)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

- CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 060/85

Partes - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA e SOPETRA-SOCIEDADE DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Objeto - Aquisição de peças genuínas marca ALCO, relacionadas nos anexos I, II e III.

Modalidade de Licitação - Concorrência nº 009/84 e Ed.Lic. 250/84.

Valor - CR\$3.600.000.000
Cobertura Financeira - Código Orçamentário nº 102.130.0002.0UD.508
Prazo - 5 (cinco) anos a contar de 05.02.85.

Belém, 29 de julho de 1985

Ambire José Gluck Paul
Diretor - Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 061/85

Partes - CELPA x SOPETRA-SOCIEDADE DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Objeto - Aquisição de peças genuínas da marca GMELETRO MOTIVE, relacionadas nos anexos I, II e III.
Modalidade de Licitação - Concorrência nº 011/84, Ed. Lic. 252/84

Valor - CR\$3.000.000.000
Cobertura Financeira - Código Orçamentário nº102.130.0002.0UD.508

Prazo - 5 (cinco) anos a contar de 05.02.85

Belém, 29 de julho de 1985

Ambire José Gluck Paul
Diretor - Presidente

(Ext. Nº 5505 - Reg. Nº 15317 - Dia: 12.08.85)

ANÚNCIOS

AGRO PECUÁRIA REMANSO AÇU S/A
CGC/MF - 04.978.466/0001-17

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30/04/85. As 09:00 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar, sala 1.401, em Belém - Pará, reuniram-se os acionistas da empresa, representando a totalidade do capital social com direito a voto, tendo sido convocados conforme dispõe o artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Foram tomadas as seguintes deliberações: a) aprovação do Balanço e Demons-

trações Financeiras do exercício findo em 31/12/84, que foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará em 19/04/85; b) aprovação da correção monetária do capital social realizado, mediante a incorporação do valor de Cr\$ 1.460.594.643, proveniente da Reserva de Capital e emissão de 1.460.594.643 ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1 cada uma, que serão distribuídas aos acionistas, conforme a natureza e proporção do número de ações que cada um possuir em 31/12/84. Em consequência foi corrigido o capital social autorizado, passando o "caput" do artigo 5º do Estatuto Social a ter redação a seguir: ARTIGO 5º - O Capital Social autorizado é de Cr\$ 2.670.579.252, representado por 2.670.579.252 ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1 cada uma sendo: 894.882.277 ações ordinárias, 157.402.707 ações preferenciais classe "A" e 1.618.294.268 ações preferenciais classe "B". O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará. SALIM FELICIO - Presidente da Mesa - CPF - 002.324.401-15 - Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 1279/85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 06 de Agosto de 1985 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.

FAZENDA SÃO MARCELO S/A
CGC nº05.054.770/0001-30

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em 20/08/85, às dez horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 - 14º andar, conj. 1401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) preenchimento de cargo vago no Conselho de Administração; Belém, 01 de Agosto de 1985. Luiz de França Ribeiro - Vice-Presidente do Conselho de Administração.

QUIXADA - FAZENDA BOVINA DO PARÁ S/A
CGC/MF - 04.960.720/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
Ficam convidados os senhores acionistas da QUIXADA - FAZENDA BOVINA DO PARÁ S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de Agosto de 1985, às 13:00 horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, conj. 1401, em Belém - Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Elevação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria; b) - Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 08 de Agosto de 1985
a) José Mário de Freitas - Presidente do Conselho de Administração.

(T. Nº 05769 - Reg. Nº 15318 - Dia: 12, 13 e 14.08.85)

ATA DA 4ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM

CINBESA

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete (17:00) horas, em sua sede social à Rua 28 de Setembro nº 320, reuniu-se em primeira e única convocação, em sua 4ª Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA, com a presença da totalidade dos acionistas e ou capital social, conforme assinaturas lavradas no Livro de Presença. Investiu-se na Presidência da AGE, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Belém, Doutor ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, na qualidade de representante da Acionista Majoritária, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, tendo convidado a secretariá-lo o Senhor JOSÉ HOMOBONO PAES DE ANDRADE, este na condição de Diretor-Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM, Acionista Minoritária. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente determinou que fosse pelo Secretário, feita a leitura do ato convocatório, o que foi feito nos seguintes termos: "Belém, 17 de abril de 1985. Exmo. Sr. Dr. Almir José de Oliveira Gabriel, DD. Prefeito Municipal de Belém. Senhor Presidente: Nos termos do artigo 123 da Lei nº 6.404 de 15.12.76 convoco V. Excia., como representante legal da Prefeitura Municipal de Belém, essa na condição de Acionista Majoritária desta Companhia, a comparecer à Quarta (4ª) Assembléia Geral Extraordinária da COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA, a realizar-se no próximo dia 29 de abril do corrente ano, às dezessete (17:00) horas, em sua sede à Rua 28 de Setembro nº 320, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: a) Fixação dos Honorários dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; b) o que ocorrer. Aproveito o ensejo para renovar protestos de admiração e apreço. Atenciosamente Inácio Koury Gabriel Neto Diretor-Presidente. Considerando que a Convocação feita à Acionista Minoritária, CODEM, se encontrava redigida nos mesmos termos, foi dispensada sua leitura. Feita a leitura da Convocação, o Presidente iniciou os trabalhos colocando em discussão a pauta, propondo a fixação dos honorários mensais dos membros do Conselho de Administração para vigorar entre maio de 1985 a abril de 1986, equivalente a oito (8) Valores de Referência Regional, para cada um de seus membros e quatro (4) Valores de Referência Regional para a Secretária do referido Conselho. Para os membros do Conselho Fiscal, propôs honorários mensais equivalentes a quatro (4) Valores de Referência Regional, e para os Membros da Diretoria Executiva, propôs ao Presidente quarenta e dois (42) Valores de Referência Regional, acrescido de Gratificação de Função de sessenta por cento (60%), e para os demais Diretores quarenta (40) Valores de Referência Regional, acrescido de Gratificação de Função da ordem de cinquenta por cento (50%); tudo mensalmente. Em discussão a proposta, como ninguém quis se manifestar, foi colocada em votação, tendo sido a proposição aprovada por unanimidade. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para a leitura da presente Ata, que por mim, JOSÉ HOMOBONO PAES DE ANDRADE, foi lavrada, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes, representando a totalidade do capital social.

Dr. Almir José de Oliveira Gabriel Engº José Homobono Paes de Andrade
P. M. B. C O D E M

Presidente da AGE

Secretário da AGE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ = JUCEPA = Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1085/85, uma via deste documento por despacho desta data, Belém, 26.06.85 - ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário - Geral da Jucepa.

ATA DA 23a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às catorze horas, na sede da Companhia de Informática de Belém - CINBESA, reuniu-se o Conselho de Administração em sua vigésima terceira reunião, sob a Presidência do Conselheiro Inácio Koury Gabriel Neto, presentes os membros João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo, Maria de Nazaré Dias e Paulo Elcídio Chaves Nogueira, para deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva da CINBESA, para o período de abril/85 a abril/87. Iniciados os trabalhos, usou da palavra o Conselheiro Paulo Elcídio Chaves Nogueira que registrou a ausência do Conselheiro Wady João Homci da Costa, justificando-a pelo fato de ter o referido Companheiro o compromisso de estar presente em outro local, acompanhando o Sr. Prefeito Municipal em reunião de interesse do Município. Dando sequência, o Sr. Presidente propôs a efetivação no cargo de Secretária deste Conselho, a Sra Maria Elizabeth Andrade da Gama Malcher, que já vinha exercendo interinamente desde a 21a. Reunião deste Conselho. Como ninguém se opôs, foi colocada em votação a proposição, tendo sido aprovada por todos os presentes. Em seguida, o Sr. Presidente interrogou os presentes se algum deles teria nomes a propor para eleger aos cargos de Diretores da Companhia, tendo a Conselheira Maria de Nazaré Dias apresentado a sugestão de recondução dos atuais membros da Diretoria Executiva; para o mandato de dois anos; a partir desta data. Colocada em discussão a proposta apresentada, não houve manifestação, sendo então colocada em votação onde obteve aprovação por unanimidade. Assim, foram reconduzidos os seguintes membros: para Diretor Presidente da Diretoria-Executiva, o Conselheiro INÁCIO KOURY GABRIEL NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CIC nº 008.335.842-00, Carteira de Identidade nº 697.448 - SEGUP, 2a. via, residente à Estrada do Coqueiro, Condomínio Green-Garden, casa 53 - Ananindeua, e Srs. SEBASTIÃO ALBERTO MARTINS CONSTANTE, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador do CIC nº 024.037.492-49, Carteira de Identidade nº 217.296 - SEGUP-PA, 2a. via, residente à Rodovia BR-316, KM 3, Conjunto City Park, Rua Londres, casa 6 - Ananindeua e IRANÉLIO EDIR COUTO DA ROCHA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 437.912-SEGUP-PA e CIC nº 004.620.202-15, residente e domiciliado em Belém à rua Domingos Marreiros nº 646, para os cargos de Diretor Técnico e Diretor Administrativo, respectivamente. Em seguida a Conselheira Maria de Nazaré Dias, usou da pa-

0163

lavra para, na condição de representante da Acionista Minoritária, parabenizar os Diretores reconduzidos, desejando-lhes uma administração tranquila com prosperidade para a Empresa. Tendo sido acompanhada pelo Conselheiro Paulo Elcídio Chaves Nogueira, que externou votos de êxito e sucesso à Diretoria. A seguir, o Presidente do Conselho agradeceu sua recondução à Presidência da Diretoria Executiva da CINBESA e de seus companheiros de Diretoria, Srs. Sebastião Alberto Martins Constante e Iranelio Edir Couto da Rocha, solicitando que ambos fossem introduzidos no recinto para lhes fazer a comunicação, tendo estes também agradecido suas reconduções nas Diretorias Técnica e Administrativa, respectivamente. Agradeceu ainda o Sr. Presidente, aos Senhores Conselheiros pela colaboração que vinham emprestando à Diretoria, e que esperava continuar contando com a mesma para que pudesse ser auxiliado em sua gestão nas tomadas de decisões, visando o benefício da empresa. Propôs ainda o Presidente, votos de agradecimento ao Excelentíssimo Sr. Dr. Almir José de Oliveira Gabriel, Prefeito Municipal de Belém, por os ter reconduzido para mais um mandato bienal como membros do Conselho de Administração da Companhia, demonstrando com esta sua atitude voto de confiança em cada um dos Conselheiros reconduzidos. Como nada mais houvesse a tratar, foi suspensa a reunião para que fosse lavrada a presente Ata, que após lida foi aprovada por todos os presentes.

JOÃO ROBERTO M.C. MACEDO
Conselheiro

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO
Conselheiro Presidente

MARIA DE NAZARÉ DIAS
Conselheira

PAULO ELCÍDIO C. NOGUEIRA
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ = J U C E P A = Certifico que por decisão da 1ª turma foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1083/85, uma via deste documento por despacho desta data, Belém, 26.06.85 - ALFREDO FERREIRA COELHO = Secretário Geral da Jucepa.

ATA DA 2a. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às 15:00 hs (quinze horas), no prédio sede da CINBESA, à rua 28 de Setembro nº 320, reuniu-se em primeira e única convocação a 2a. Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas da Companhia de Informática de Belém - CINBESA, que com firme assinaturas lançadas no Livro de Presenças, representavam a totalidade do capital social; tornando-a, portanto regular, nos termos do Artigo 124, parágrafo quarto da Lei das S/A. Assumiu a Presidência da Assembléia o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Belém, Doutor Almir José de Oliveira Gabriel, na condição de representante da Acionista Majoritária, a Prefeitura Municipal de Belém, que convidou para secretariar os trabalhos o Sr. José Homobono Paes de Andrade, este na condição de Diretor Presidente da acionista minoritária, Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM. Presentes ainda, os membros da Diretoria Executiva da CINBESA, senhores Inácio Koury Gabriel Neto, Diretor Presidente, Sebastião Alberto Martins Constante, Diretor Técnico e Iranelio Edir Couto da Rocha, Diretor Administrativo. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Secretário da Assembléia que fizesse a leitura do ato convocatório, o que foi feito nos seguintes termos: Belém, 17 de abril de 1985. Exmo. Sr. Doutor Almir José de Oliveira Gabriel DD. Prefeito Municipal de Belém - Senhor Prefeito: Nos termos do artigo 123 da Lei nº 6.404, de 15.12.76 convoco V.Excia. como representante legal da Prefeitura Municipal de Belém, essa na condição de acionista majoritária desta Companhia, a comparecer à 2a. Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Informática de Belém - CINBESA, a realizar-se no próximo dia 29 de abril do corrente ano, às 15:00 horas em sua sede à rua 28 de Setembro nº 320, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar sobre as demonstrações financeiras e patrimoniais do exercício de 1984. b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social. c) eleger os membros do conselho de administração para o biênio de abril/85 a abril/87. d) eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de abril/85 a abril/86. Na oportunidade renovamos protestos de consideração e apreço. Atenciosamente, Inácio Koury Gabriel Neto Diretor Presidente. Considerando que a convocação feita à acionista minoritária - CODEM - se encontrava redigida nos mesmos termos, foi dispensada a sua leitura. Feita a leitura da Convocação, o Presidente iniciou os trabalhos pela apreciação do item "A" da Pauta, tendo recebido a informação do Presidente da Diretoria Executiva que se encontravam sobre a mesa dos trabalhos o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, e as demais Demonstrações Financeiras, bem assim os documentos que os instruíram, relativos ao exercício de 1984, o Parecer dos Auditores Independentes e os Pareceres do Conselho Fiscal e de Administração, postos à disposição

dos acionistas as Demonstrações que haviam sido publicadas nos jornais "DIÁRIO DO PARÁ" e "A PROVÍNCIA DO PARÁ" de 30 de março e 03 de abril e no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de março de 1985. Após a leitura e exame dos Demonstrativos e respectivos documentos, foi posto em discussão, sem que houvesse quem se manifestasse contrariamente, a seguir foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, tanto as Contas quanto os respectivos Pareceres. Passando ao item "B", o Presidente da Assembléia colocou em apreciação o aumento do Capital Social, através da reserva da expressão monetária, no valor de Cr\$-456.438.930 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta cruzeiros), em cumprimento ao artigo 167 da Lei 6404/76, sendo distribuída entre seus acionistas na proporção de suas respectivas ações integralizadas totalmente. Colocada em votação a proposta da referida expressão monetária, foi aprovada por unanimidade, em consequência elevado o capital social da COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA, para o valor de Cr\$722.623.400 (setecentos e vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e três mil e quatrocentos cruzeiros), distribuído da seguinte forma: à Prefeitura Municipal de Belém, 7.175.933 (sete milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e três) ações preferenciais no valor unitário de Cr\$-10 (dez cruzeiros), totalizando o valor de Cr\$71.759.330 (setenta e um milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta cruzeiros), e 60.281.969 (sessenta milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e nove) ações ordinárias, do mesmo valor unitário, totalizando Cr\$-602.819.690 (seiscentos e dois milhões, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e noventa cruzeiros) e à Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, 4.804.438 (quatro milhões, oitocentos e quatro mil quatrocentos e trinta e oito) ações ordinárias, totalizando Cr\$.. 48.044.380 (quarenta e oito milhões, quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta cruzeiros). Após discussão, foi colocada em votação a referida proposta obtendo a unanimidade. Dando a sequência à Pauta, passou o Senhor Presidente da Assembléia ao item "C", referente à eleição dos membros do Conselho de Administração, para o biênio de abril/85 a abril/87, tendo na oportunidade o Sr. Prefeito, na condição de Presidente da Assembléia, proposto a recondução dos atuais membros, o que foi aprovado por unanimidade, ficando assim composto o Conselho de Administração: INÁCIO KOURY GABRIEL NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CIC nº 008.335.842-00; JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CIC nº 002.932.612-53; MARIA DE NAZARÉ DIAS, brasileira, divorciada, advogada, portadora do CIC nº 033.210.532-68; PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, brasileiro, casado, arquiteto, portador do CIC nº 037.503.212-26 e WADY JOÃO HOMCI DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CIC nº 031.866.448-87, todos residentes e domiciliados nesta cidade. Dando sequência aos trabalhos passou-se ao ITEM "D" - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, para o período de abril/85 a abril/86 - tendo sido proposto pelo Sr. Presidente igualmente, a recondução de todos os atuais membros, após discutido, foi submetida a proposta em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, ficando assim constituído o Conselho Fiscal: Titulares Srs. JOAQUIM NUNES ALVES, brasileiro, equiano, casado, empresário, portador do CIC nº 000.625.452-72, REYNALDO DA SILVA MATA, brasileiro, casado, empresário, portador do CIC nº 000.073.582-53 e ARMANDO OSÓRIO DE MENDONÇA, brasileiro, casado, empresário, portador do CIC nº 002.517.802-44 e Suplentes os Srs. JOÃO DE SOUZA MARTINS, brasileiro, casado, empresário, portador do CIC nº 000.338.202-87, MANOEL AUGUSTO COSTA REZENDE, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do CIC nº 029.074.102-53, e ABDON SALIM JEHA, brasileiro, casado, empresário, portador do CIC nº 026.079.482-15. Como nada mais houvesse a tratar e ninguém quisesse se manifestar, foi suspensa a Assembléia, a fim de que fosse lavrada por mim, JOSÉ HOMOBONO PAES DE ANDRADE, a presente Ata, que após lida e aprovada em todos os seus termos, vai assinada pelos acionistas representados, que constituíram a totalidade do capital social.

Dr. Almir José de Oliveira Gabriel

P. M. B.

Presidente da AGO

Engº José Homobono Paes de Andrade

CODEM

Secretário da AGO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ = J U C E P A = Certifico que por decisão da 1ª turma foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1086/85, uma via deste documento por despacho desta data, Belém, 26/06/85 - ALFREDO FERREIRA COELHO = Secretário Geral da Jucepa.

Processos aprovados pelo CCM

Apenas dois processos constaram da pauta dos trabalhos do Conselho de Contas dos Municípios em sua reunião ordinária realizada na última quinta-feira, pela manhã, sob a presidência do conselheiro Irawaldir Rocha.

A unanimidade o plenário aprovou, acompanhando os votos do relator dos feitos, conselheiro Loriwal Magalhães, o registro da aposentadoria de Maria de Lourdes Cardoso, servidora da Prefeitura Municipal de Belém e o Orçamento Programa do SAAE de Cametá para 1985.

A essa reunião estiveram presentes ainda os conselheiros Lecyr Riudades, Paulo Dourado, Laudelino Soares, Egidio Salles e Haroldo Julião, além do representante do Ministério Público, subprocurador Camilo Lopes.

Nova reunião foi marcada para amanhã, à hora regimental.

Está regularizado estoque de medicamentos da Sesp

Provenientes da CEME - Central de Medicamentos, os estoques de medicamentos da Sesp - Secretaria de Estado de Saúde Pública e o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social já estão sendo regularizados. A informação foi prestada pelo delegado federal do Ministério da Saúde, neste Estado, Hildeberg Rodrigues, ao adiantar que o retardamento na chegada dos estoques deveu-se ao atendimento das vítimas das últimas enchentes que se registraram nos Estados do Nordeste.

PROVIDÊNCIAS

Ao prestar a informação, Hildeberg Rodrigues revelou que de sua parte desenvolveu uma série de providências junto aos setores competentes com vistas a permitir meios à Sesp e ao Inamps ter seus estoques de medicamentos regularizados para o atendimento da população. Segundo ele, a maioria dos medicamentos em falta está relacionada antibióticos que geralmente



Hildeberg, delegado federal da Saúde

são os mais utilizados por quantos que recorrem à Sesp e ao Inamps.

REGULARIZAÇÃO

Destacou o delegado federal

do Ministério da Saúde, que sendo membro da Comissão Interinstitucional de Saúde que é integrada pela Sesp, Inamps, Universidade Federal do Pará e pela própria delegacia federal do Ministério da Saúde, tomou todas as providências com vistas há que a Ceme suprisse os órgãos de saúde do Estado dos medicamentos básicos e necessários à assistência médica da população. Assim é que já a partir desta semana deverão estar chegando a Belém as remessas referentes aos estoques do primeiro semestre.

Por fim, Hildeberg Rodrigues informou que estão em falta apenas algumas espécies de medicamentos, destacando que o corte no fornecimento não foi geral. Com estas informações, salientou que não houve colapso no abastecimento, e, no tocante à Secretaria de Estado de Saúde Pública, que o Governo do Estado tomou a si a tarefa de adquirir alguns medicamentos junto a outros laboratórios. Quanto ao Inamps, frisou que o mesmo já vem recebendo parte das cotas que se encontram em atraso.

Programada a Semana do Folclore

A programação consta de uma exposição de indumentárias juninas e artesanato popular no Pavilhão da Rocinha/Museu Emilio Goeldi, no período de 16 a 25.08. Neste mesmo local aos finais de semana haverá apresentação de grupos de danças folclóricas mostrando danças características de nossa região como: carimbó, lundu, siria, vaqueirada, xotê, etc., bem como outras do folclore nacional: afoxé e capoeira entre outras, além de projeção de filmes e audio-visuais sobre o tema.

Paralelo à exposição, todas as noites, no período de 19 a 24, no auditório da Semec, estarão acontecendo debates sobre a produção folclórica existente em Belém. Está previsto os dias 19 e 20 para a discussão da produção dos grupos juninos (quadrilhas, bois bumbás, pássaros, casamento na roça), dia 21 a questão do negro no folclore, dias 22 e 23 a religiosidade popular envolvendo grupos de ladainhas, pastoreiras, malhação de judas, festas populares religiosas - S. Benedito, Divino Espírito Santo etc... No dia 24 será fundada a Associação dos Grupos de Folclore de Belém e empossada a Diretoria, tendo já sido escolhido em Assembléia para presidir o sr. João Guapindia, responsável pelo cordão

de pássaro Tem Tem, nesta noite também haverá apresentações de grupos de danças folclóricas.

Esta programação está sendo coordenada pelo Grupo de Cultura da Semec e conta com a colaboração dos representantes dos vários grupos folclóricos de Belém, Museu Emilio Goeldi, Cedenpa e estudiosos do assunto como: Zelia Amador de Deus, Heraldo Maués, Sidney Pinón, João Carlos Pereira, entre outros que estarão presentes também nos debates.

NOITE DO CHORO

Para homenagear o grande incentivador e divulgador do choro em nossa terra, o ex-proprietário da Casa do Choro, Aldemir Ferreira da Silva, que está fazendo dois anos longe do nosso convívio, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará no próximo dia 23 na Praça Ferro de Engomar uma Noite de Choro.

A programação conta com a participação do Grupo Corta Jaca, a Velha Guarda do Choro - ex-integrantes do Grupo Gente de Choro (idealizado, coordenado e também tocado por Aldemir) e outros chorões que quiserem prestar sua homenagem. A FOTOATIVA armará um fotovarial tirando de seu arquivo fotos da Casa do Choro, Aldemir,

Tó Teixeira, Gente de Choro e etc.

A programação está sendo coordenada pelo Grupo de Cultura da Semec e conta com o apoio de amigos do homenageado, FOTOATIVA.

POR DO SOM

O projeto Por do Som acontece todos os domingos ao cair da tarde na Escadinha do Cais do Porto (Pça. Pedro Teixeira) - uma das nossas poucas janelas para a água. Iniciado no mês de maio, ainda com a música eletrônica selecionada juntamente com professores de música de Belém, objetiva a divulgação da música erudita e consequentemente colocá-la ao alcance de um público maior, visto que as emissoras de rádio pouco veiculam este gênero musical.

É também preocupação deste projeto a abertura de mercado de trabalho ao instrumentista e a criação de novos espaços turístico-culturais.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Grupo de Cultura está finalizando um levantamento, junto às escolas de música existentes em Belém, do potencial de instrumentistas da capital paraense.

Pelo visto, vai ser possível a realização de uma audição por mês com

música ao vivo. Ainda no mês de agosto está prevista a apresentação da Banda Sinfônica Municipal Carlos Gomes - resultado de um acordo cultural Semec/Conservatório Carlos Gomes.

Ao lado da programação do Por do Som, vem se realizando todos os domingos uma feira de artesanato com vendá de cerâmica, bonecos de pano, trabalhos em metal, serigrafia, material regional, roupas, além desta feira começa a aparecer o troval e venda de comidas típicas.

SERENATA DO CARMO

No próximo dia 30, reverenciando a lua cheia a Secretaria Municipal de Educação e Cultura estará realizando mais uma Serenata do Carmo.

Além da participação do Grupo de Choro Corta Jaca, Mãos Dadas (Grupo Litero Musical), Maneta (Grupo de Teatro de Boneco), Fotoativa e dos violeros da Cidade Velha, temos como convidado Elias Matine e seu violoncelo.

As serenatas do Carmo fazem parte do projeto de valorização Cidade Velha que tem como objetivo "mobilizar a comunidade de Belém, e em especial a população do Bairro da Cidade Velha, para a necessidade de revisão do conjunto cultural que caraq

teriza aquele bairro, núcleo histórico-cultural da formação da cidade, através de uma participação ativa no sentido de interferir junto ao processo de descaracterização progressiva que este conjunto vem sofrendo".

O projeto de valorização da Cidade Velha compreende 3 metas: 1) As Serenatas do Carmo que foi pensada no sentido de incentivar as manifestações artísticas do bairro/cidade e de valorização do espaço público da praça, dando-lhe uso comunitário e variado (lazer, cultura, exposição, show, feira). 2) A efetivação dos concursos de monografia, fotografia e trovas aberto à participação de todos que queiram refletir sobre o tema (ver regulamentos anexos) e 3) O Museu da cidade que pretende, a partir de exposições informativas sobre o potencial da Cidade Velha em seus vários aspectos: conjunto urbano, os imóveis, o rio, envolver maior número de pessoas para a defesa deste patrimônio histórico e cultural.

Este projeto é coordenado pelo Grupo de Cultura da Semec e conta com o apoio de uma Comissão de Moradores da Cidade Velha, grupos artísticos-culturais entre outros.